EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado do Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bnc.org.br/.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF. Devem ser observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de início de recebimento de propostas: A partir das 08h00min do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Data final de recebimento de propostas: Às 08h00min do dia 12 de Fevereiro de 2026.

Data de abertura sessão pública: Às 08h01min do dia 12 de Fevereiro de 2026.

Data de início dos lances: Às 09h01min do dia 12 de Fevereiro de 2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Local/Sistema de compras: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br.

1.2. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.3. As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das

ASSINADO DIGITALMENTE POR WELKER DANIEL PAULINO SILVA EM 02/02/2026 ÀS 08:19:13.

Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.5. As retificações do Edital obrigarão a todos os licitantes, e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

1.6. A licitação objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público sem que caibam as licitantes qualquer direito a reclamações ou indenização por estes motivos.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 3.056.228,13 (três milhões cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).**

2.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2026, sendo o empenho da despesa supramencionada oportunamente formalizado.

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3.3. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.2.1. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).
5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
5.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
5.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.3.8. O impedimento de que trata o item 5.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
5.4.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.4.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
6.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
6.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para envio dos documentos de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total do item;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).
8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. 8.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:
8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.27.6. Empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;
8.27.7. Empresas brasileiras;
8.27.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.27.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,
9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.3. Possuir Cadastro do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
10.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
10.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
10.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
10.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
10.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal - Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
10.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
10.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.21. Habilitação jurídica:
10.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
10.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
10.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
10.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) INSCRIÇÃO ESTADUAL - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: www.tst.jus.br/certidao1, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.22.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira.

10.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10.23.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
10.23.2.1. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01 (um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:
Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{}$$

PC + ELP

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

ILC = AC / PC

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,1:

IEG = PC + ELP / AT

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

10.23.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.23.4. As empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal serão exigidos apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

10.24. Qualificação Técnica

10.24.1. Apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

10.24.2. O atestado deverá conter, no mínimo:

- Identificação da entidade emitente e do responsável técnico que o subscreve;
- Identificação da licitante;
- Descrição clara dos produtos ou materiais fornecidos, compatíveis com o objeto desta licitação;
- Comprovação da entrega satisfatória dos bens fornecidos.

10.24.3. Informações eventualmente ausentes no atestado poderão ser complementadas mediante apresentação de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais correspondentes.

10.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.26.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Cabe recurso em face de:

12.1.1. Julgamento das propostas;

12.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

12.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

12.2.2. A apreciação se dará em fase única.

12.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos Portal-Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Termo de Contrato/Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração.
16.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, a quem compete:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II – Controlar os quantitativos registrados e utilizados;
III – Autorizar as contratações decorrentes da Ata;
IV – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações;
V – Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
VI – Providenciar o cancelamento da Ata ou dos registros, nas hipóteses previstas neste Edital e na legislação vigente.
16.3. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.
16.4. A Ata de Registro, quando assinada, destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás, não gerando direito a terceiros.
16.4.1. Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
17.2. O valor será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
18.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
18.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
18.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
18.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das

edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

18.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

18.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - Exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - Condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - Efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - Estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

18.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

18.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

18.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1.1. São obrigações da contratante:

19.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

19.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.2.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

19.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

19.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

19.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.2.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.2.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

19.2.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

20.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á´ após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

20.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I.- advertência;
II.- multa;
III.- impedimento de licitar e contratar;
IV.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
V. Na aplicação das sanções serão considerados:
VI.- a natureza e a gravidade da infração cometida;
VII.- as peculiaridades do caso concreto;
VIII.- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IX.- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
X.- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.2.1. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
21.2.2. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
21.2.3. A sanção prevista no inciso III do item 21.2., deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, pelo prazo de 3 (três) anos.
21.2.4. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2., deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.2.3., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
21.2.5. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2., deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
21.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2., deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
21.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
21.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 21.2., não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2., deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2., requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br no endereço eletrônico licitacaoaltoparaiso@gmail.com .
22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio licitacaoaltoparaiso@gmail.com , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

23.1. Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

23.1.1. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando-se as disposições legais pertinentes.

23.2. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

b) Previsão expressa da possibilidade de renovação dos quantitativos no ato convocatório da licitação e na própria Ata de Registro de Preços;

c) Tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, conforme disposto no artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) Celebração da prorrogação por meio de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da Ata.

23.3. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:

a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;

b) A atualização dos quantitativos renovados;

c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;

d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.

23.5. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da https://altoparaiso.go.gov.br/.
24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME- EPP;
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 26 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

ANEXO I
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO 12/16	UN	173	R$ 1,70	R$ 294,10
2	ABRAÇADEIRA DE AÇO GRANDE	UN	158	R$ 2,64	R$ 417,12
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO MEDIA	UN	158	R$ 2,77	R$ 437,66
4	ABRAÇADEIRA DE AÇO PEQUENA	UN	158	R$ 1,92	R$ 303,36
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM	UN	263	R$ 0,08	R$ 21,04
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151X3,80MM	UN	263	R$ 0,18	R$ 47,34
7	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4 GALVANIZADA	UN	25	R$ 2,64	R$ 66,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO U INCA 2.1/2	UN	143	R$ 2,63	R$ 376,09
9	ABRAÇADEIRA TIPO U INCA 3''	UN	153	R$ 2,94	R$ 449,82
10	ABRAÇADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PARA CONDULETE DE 25 MM	UN	40	R$ 5,05	R$ 202,00
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40X1 ¼	UN	83	R$ 16,94	R$ 1.406,02
12	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50X1 ½	UN	83	R$ 19,27	R$ 1.599,41
13	ADAPTADOR LR MANG PTA ¾	UN	243	R$ 4,68	R$ 1.137,24
14	ADAPTADOR LR MANG PTA 3/4X1''	UN	98	R$ 3,29	R$ 322,42
15	ADAPTADOR LR MANG PTA 1 ¼	UN	98	R$ 5,58	R$ 546,84
16	ADAPTADOR LR MANG PTA ½	UN	248	R$ 3,23	R$ 801,04
17	ADAPTADOR LR MANG PTA 2''	UN	193	R$ 4,47	R$ 862,71
18	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. 2''	UN	98	R$ 4,47	R$ 438,06
19	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. ¾	UN	98	R$ 4,30	R$ 421,40
20	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. 3/4X1''	UN	98	R$ 4,67	R$ 457,66
21	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC INT. ½	UN	98	R$ 2,55	R$ 249,90
22	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 20X1/2	UN	163	R$ 0,86	R$ 140,18
23	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 25X3/4	UN	163	R$ 0,96	R$ 156,48
24	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 40X1.1/4	UN	163	R$ 4,07	R$ 663,41
25	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 50X1.1/2	UN	163	R$ 18,56	R$ 3.025,28
26	ADAPTADOR PARA CONDULET 3/4	UN	70	R$ 3,78	R$ 264,60
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGEANEL 32MMX1",PARA CAIXA D´ÁGUA, NORMA: BR 5648	UN	10	R$ 20,50	R$ 205,00
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2",NORMAS:NBR5648	UN	56	R$ 14,40	R$ 806,40
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MMX1",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 3,72	R$ 186,00
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MMX1½",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 6,82	R$ 341,00
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2½",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 18,75	R$ 937,50
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2",NORMAS:BR5648	UN	56	R$ 16,96	R$ 949,76

33	ADESIVO PLÁSTICO COLA PVC 850G	UN	04	R$ 58,53	R$ 234,12
34	ADESIVO PVC 17GR	UN	68	R$ 5,14	R$ 349,52
35	ADESIVO PVC 75GR	UN	68	R$ 4,81	R$ 327,08
36	ADESIVO ULTRARRÁPIDO 100G	UN	138	R$ 23,45	R$ 3.236,10
37	ALAVANCAS LISA MACIÇA DE FERRO TIPO PONTEIRO ¾	UN	02	R$ 117,77	R$ 235,54
38	ALICATE AMPERÍMETRO TRMS CORRENTE CONTÍNUA DC/AC; MARCA: AFR MTA6500 OU SIMILAR; O ALICATE AMPERÍMETRO DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS IEC 1010, CAT III 300V E UL 3111-1; PRINCIPAIS PARÂMETROS:CORRENTE ACA/DCA = 800ª; TENSÃO ACV/DCV = 600V; RESISTÊNCIA: 600, 6K, 60K, 600K, 6M, 60MOHMS; CAPACITÂNCIA: 6NF; 60NF; 600NF; 6UF; 60UF; 600UF; 6MF; 60MF; FREQUÊNCIA: 10HZ. 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ, 1MHZ, 10MHZ; TESTE CONTINUIDADE TESTE DIODO; TEMPERATURA: -40°C ~ 1000°C; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • DISPLAY: LCD 3 5/6 DÍGITOS – 6000 CONTAGENS • MEDIÇÕES DE CORRENTE: ACA / DCA = 800A MÁX • AUTO RANGE OU MANUAL RANGE • TRUE RMS • INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA. • INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA "OL" É MOSTRADO NO DISPLAY. • INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: SÍMBOLO "BATERIA" SERÁ MOSTRADA NO DISPLAY. • MUDANÇA DE PARÂMETROS: MANUAL. • DATA HOLD • APO (AUTO POWER OFF) • SIMPLE RATE: 3 TIMES/SEC • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. • TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 80%. USO INTERNO. • AMBIENTE PARA ESPECIFICAÇÃO DE PRECISÃO: 18°C A 28 °C (64°F A 82 °F), RH < 75%. • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA• CONFORMIDADE: IEC1010 - SOBRETENSÃO CAT III 600V E DUPLA ISOLAÇÃO. • DIMENSÕES: 195(A) X 65(L) X 33(P)MM. • PESO: APROX. 190G (INCLUINDO PILHAS). • ABERTURA MÁXIMA DO ALICATE: 28MM	UN	02	R$ 337,81	R$ 675,62
39	ALICATE DE BICO TAMANHO 6''	UN	57	R$ 19,10	R$ 1.088,70
40	ALICATE DE CRIMPAGEM HIDRÁULICO CONECTORES ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL DE 4 A 70MM, PRESSÃO: 6 TONELADAS, COMPRIMENTO: 310MM, PESO: 2,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL, 08 MATRIZES (4, 6, 10, 16, 25, 35, 50 E 70MM), 01 CONJUNTO DE REPAROS, 01 MALETA DE TRANSPORTE.	UN	01	R$ 208,58	R$ 208,58
41	ALICATE DE PRESSÃO BOCA RETA CABO EMBORRACHADO 10. ESTE ALICATE DE PRESSÃO É AUTOAJUSTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUE SE ADAPTA FACILMENTE A QUALQUER TRABALHO QUE VOCÊ PRECISE FAZER. O CABO EMBORRACHADO PROPORCIONA UM APERTO CONFORTÁVEL E SEGURO, PERMITINDO QUE VOCÊ TRABALHE POR LONGOS PERÍODOS SEM SENTIR DESCONFORTO. O ALICATE DE PRESSÃO BOCA RETA CABO EMBORRACHADO 10 É UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA QUALQUER PROFISSIONAL OU ENTUSIASTA DO BRICOLAGE. COM UMA ABERTURA DE MORDIDA DE 45 MM, ESTE ALICATE É PERFEITO PARA UMA VARIEDADE DE TAREFAS,	UN	02	R$ 54,08	R$ 108,16

	DESDE APERTAR PARAFUSOS ATÉ SEGURAR PEÇAS PEQUENAS.				
42	ALICATE TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	UN	01	R$ 47,42	R$ 47,42
43	ALICATE UNIVERSAL TAMANHO 8''	UN	50	R$ 43,94	R$ 2.197,00
44	ARAME EM AÇO RECOZIDO TIPO: Nº 18, ESPPESSURA MININA FIO 1,25 ROLO DE 1KG.	UN	280	R$ 17,84	R$ 4.995,20
45	ARAME LISO N°12 2KG	UN	04	R$ 27,36	R$ 109,44
46	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO PRO 12 15-098 ISOLADO, TIPO DE SERROTE: ALTA TENSÃO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAIS DE APLICAÇÃO: METAL, MATERIAL DO CABO: METAL, COMPRIMENTO DO SERROTE: 12", DENTES POR POLEGADA: 24.	UN	01	R$ 71,14	R$ 71,14
47	AREIA FINA	MT	220	R$ 164,63	R$ 36.218,60
48	AREIA LAVADA	MT	225	R$ 186,60	R$ 41.985,00
49	AREIA ROSA	MT	01	R$ 199,75	R$ 199,75
50	ARGAMASSA ACI PACOTE COM 20KG	PC	155	R$ 20,63	R$ 3.197,65
51	ARGAMASSA PISO SOB PISO PACOTE COM 20KG	PC	140	R$ 49,21	R$ 6.889,40
52	ASPESSOR SETORIAL 30NY	UN	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
53	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO COM TAMPA	UN	174	R$ 27,46	R$ 4.778,04
54	AVENTAL DE COURO PARA ROÇAR, AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR DE ROÇADEIRA, AVENTAL DE PROTEÇÃO FABRICADO EM RASPA DE COURO COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM, TAMANHO ÚNICO.	UN	05	R$ 53,80	R$ 269,00
55	BAINHA DE COURO PARA FACÃO 18”	UN	03	R$ 36,85	R$ 110,55
56	BALACLAVA DE SEGURANÇA ELETRICISTA CA 43522 BALACLAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA INTERLOQUE FR STYLE 1852F, SENDO 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS, GRAMATURA 237 G/M², 7 OZ/YD², DO FABRICANTE ANTEX KNITTING MILLS / MATCHMASTER INC. , COM ABERTURA ÚNICA PARA OS OLHOS DE FORMA OVALADA OU ABERTURA DUPLA DE FORMA OVAL , PROMOVENDO A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA SER AJUSTADO COM CAMISA, JAQUETA OU MACACÃO, BALACLAVA COM ACABAMENTO AO REDOR NO MESMO TECIDO, FECHAMENTO NO OVERLOQUE, APLICAÇÃO DO VIÉS EM GALONEIRA COM BARRA DE 2 CM NA GALONEIRA, Nº DE PONTOS POR CM: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOQUE. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO. ATPV DO CONJUNTO IGUAL A 14 CAL/CM² CONFORME NORMA ASTM XXXXXX . RISCO 2 CONFORME NORMA NFPA 70E -2012.	UN	06	R$ 101,12	R$ 606,72
57	BALDE 10 LT	UN	130	R$ 14,60	R$ 1.898,00
58	BARRA DE CANO ¾ SOLDAVEL	BR	615	R$ 17,47	R$ 10.744,05
59	BARRAMENTO TERRA 12 POLOS 16MM VERDE, BARRAMENTO POSSUI 12 POLOS DE ENTRADA, COR: VERDE, CABOS DE 1,5MM A 16MM, POSSUI SUPORTE PLÁSTICO PARA TRILHO DIN.	UN	50	R$ 16,89	R$ 844,50
60	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO P/ 12 DISJUNTORES	UN	01	R$ 21,36	R$ 21,36
61	BARRAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2", COMPRIMENTO DE 3 METROS CADA, PARA ELETRODUTO CONDULETE 25 MM, RESISTENTES À CORROSÃO	UN	40	R$ 62,82	R$ 2.512,80
62	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO PARA	UN	300	R$ 19,43	R$ 5.829,00

	ILUMINAÇÃO				
63	BOBINA 1KG DE FIO DE NYLON INTERTEC 3,3MM PARA ROCADEIRAS. ESPESSURA DO FIO: 3,3MM. COMPRIMENTO: 96 M APROXIMADAMENTE)	UN	03	R$ 89,46	R$ 268,38
64	BOCAL BASE E40, PORCELANA, 16A/0~500V, COR BRANCO	UN	300	R$ 8,73	R$ 2.619,00
65	BOCAL HQL 80W 9E27	UN	350	R$ 1,66	R$ 581,00
66	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	85	R$ 34,09	R$ 2.897,65
67	BONÉ ÁRABE BRIM AZUL: BONÉ ÁRABE BRIM AZUL COM ABA , VELCRO E ELÁSTICO	UN	05	R$ 19,93	R$ 99,65
68	BORRACHA DE VEDAÇÃO 75MM	UN	88	R$ 1,99	R$ 175,12
69	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO. COM CADARÇO. BOTA CONFECCIONADA EM COURO, COM COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM CADARÇO. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, ESTALEIROS, MADEIREIRAS, MECÂNICAS, METALURGIAS, MONTADORAS, MOTOBOYS, MILITARES, PETROLÍFERA, PETROQUÍMICA E PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE CALÇADO TEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NUMERAÇÃO VARIADAS DO NR 38 AO 44.	UN	20	R$ 177,67	R$ 3.553,40
70	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PUBLICA 01 METRO COM PARAFUSO ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE.	UN	250	R$ 44,97	R$ 11.242,50
71	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PUBLICA 03 METRO COM PARAFUSO ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE.	UN	250	R$ 183,67	R$ 45.917,50
72	BRAÇO PARA CHUVEIRO INOX	UN	70	R$ 9,93	R$ 695,10
73	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	70	R$ 8,97	R$ 627,90
74	BRITA Nº 0	MT	343	R$ 148,04	R$ 50.777,72
75	BRITA Nº 01	MT	345	R$ 146,55	R$ 50.559,75
76	BUCHA 6MM	UN	60	R$ 0,14	R$ 8,40
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,73	R$ 136,50
78	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 4,32	R$ 216,00
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 4,50	R$ 225,00
80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 7,57	R$ 423,92
81	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX20MM	UN	50	R$ 3,33	R$ 166,50
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM,NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 2,74	R$ 137,00
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,07	R$ 253,50
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,12	R$ 406,00
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,13	R$ 406,50
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,85	R$ 492,50
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 11,94	R$ 597,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 11,56	R$ 578,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE	UN	50	R$ 13,48	R$ 674,00

	60MMX50MM, NORMAS: NBR5648				
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 21,33	R$ 1.066,50
91	BUCHA Nº 10	UN	1.750	R$ 0,29	R$ 507,50
92	BUCHA Nº 12	UN	1.950	R$ 0,49	R$ 955,50
93	BUCHA Nº 5	UN	1.700	R$ 0,16	R$ 272,00
94	BUCHA Nº 6	UN	1.700	R$ 0,14	R$ 238,00
95	BUCHA Nº 8	UN	1.950	R$ 0,24	R$ 468,00
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 19,97	R$ 998,50
97	CABO DE AÇO 5/16	MT	170	R$ 9,84	R$ 1.672,80
98	CABO FLEX 2,5 MM AZUL ROLO DE 100 METROS	UN	01	R$ 289,74	R$ 289,74
99	CABO FLEX 2,5 MM PRETO ROLO DE 100 METROS	UN	01	R$ 289,74	R$ 289,74
100	CABO FLEX. AZUL 1KV 10MM. ROLO DE 100 METROS. NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO7899278976420	UN	06	R$ 953,57	R$ 5.721,42
101	CABO FLEX. PRETO 1KV 10MM. ROLO DE 100 METROS. NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO7899278976420	UN	05	R$ 953,57	R$ 4.767,85
102	CABO FLEX. VERMELHO 1KV 10MM. ROLO 100 METROS.	UN	11	R$ 953,57	R$ 10.489,27
103	CABO FLEXIVEL 10,0MM	MT	480	R$ 9,54	R$ 4.579,20
104	CABO FLEXIVEL 2,50MM	MT	480	R$ 4,76	R$ 2.284,80
105	CABO FLEXIVEL 4,0MM	MT	480	R$ 3,89	R$ 1.867,20
106	CABO FLEXIVEL 6,0MM	MT	480	R$ 5,84	R$ 2.803,20
107	CABO FLEXÍVEL PRETO 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO.	UN	31	R$ 386,00	R$ 11.966,00
108	CABO FLEXÍVEL PRETO 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO.	UN	31	R$ 584,03	R$ 18.104,93
109	CABO FLEXÍVEL VERMELHO 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21	R$ 386,00	R$ 8.106,00
110	CABO FLEXÍVELAZUL 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21	R$ 386,00	R$ 8.106,00
111	CABO FLEXÍVELAZUL 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21	R$ 584,03	R$ 12.264,63
112	CABO FLEXÍVELVERMELHO 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21	R$ 584,03	R$ 12.264,63
113	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 AZUL ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	22	R$ 206,06	R$ 4.533,32
114	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 PRETO ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	20	R$ 206,06	R$ 4.121,20
115	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 VERMELHO ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	22	R$ 206,06	R$ 4.533,32

116	CABO MULTIPLEX 2X10 MONOFÁSICO. ROLO 100 METROS	UN	15	R$ 2,64	R$ 39,60
117	CABO PARALELO 2X1,5MM	MT	630	R$ 4,37	R$ 2.753,10
118	CABO PARALELO 2X2,5MM. ROLO 100 METROS	UN	155	R$ 569,25	R$ 88.233,75
119	CABO PP 06 MM PRETO 04 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	6	R$ 26,03	R$ 156,18
120	CABO PP 2 VIAS DE 1,5 MM, 2X1,5MM ROLO 100 METROS	UN	10	R$ 472,31	R$ 4.723,10
121	CABO PP 2,5MM 02 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	15	R$ 605,50	R$ 9.082,50
122	CABO PP 2,5MM 03 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	06	R$ 657,86	R$ 3.947,16
123	CABO PP 2X1 2,5MM	MT	430	R$ 3,96	R$ 1.702,80
124	CABO PP 2X1 4,0MM. ROLO 100 METROS	UN	155	R$ 766,67	R$ 118.833,85
125	CABO PP 3X1 6,0MM. ROLO 100 METROS	UN	156	R$ 1.196,67	R$ 186.680,52
126	CABO SINTENAX 1 KV NO 1,5 MM2 ROLO 100 METROS.	UN	05	R$ 169,33	R$ 846,65
127	CABO TRIFÁSICO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM, ROLO 100 METROS, QUADRUPLEX NEUTRO NU, SEÇÃO NOMINAL (MM^2): 16, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 4,7, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 1,20, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO (MM): 17,0, QUADRUPLEX 16MM: 3 VIAS ISOLADAS (PRETA + CINZA + VERMELHO) + 1 VIA NUA, ABNT NBR 8182.	UN	05	R$ 1.056,33	R$ 5.281,65
128	CADEADO Nº 20	UN	99	R$ 12,94	R$ 1.281,06
129	CADEADO Nº 25	UN	110	R$ 17,78	R$ 1.955,80
130	CADEADO Nº 30	UN	100	R$ 24,44	R$ 2.444,00
131	CADEADO Nº 35	UN	100	R$ 32,04	R$ 3.204,00
132	CADEADO Nº 40	UN	97	R$ 36,65	R$ 3.555,05
133	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 1000L	UN	33	R$ 437,18	R$ 14.426,94
134	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 5000 L	UN	15	R$ 3.655,74	R$ 54.836,10
135	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 500L	UN	28	R$ 240,32	R$ 6.728,96
136	CAIXA DE DESCARGA	UN	91	R$ 47,83	R$ 4.352,53
137	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, QUADRADO, 8 DISJUNTOR(ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 14,00 CM, LARGURA 9,00 CM, COMPRIMENTO 21,00 CM	UN	31	R$ 45,66	R$ 1.415,46
138	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, RETANGULAR, 16 DISJUNTOR (ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 30,00 CM, LARGURA 30,00 CM, COMPRIMENTO 30,00 CM. DIMENSÃO 30X30X30CM	UN	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
139	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, RETANGULAR, 24 DISJUNTOR (ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, VISTA FRONTAL MOLDURA E PORTA (CXA): 35CM X 37,9CM, NICHO DE CORTE (CXAXP): 31,3CM X 32,8CM X 7,8CM, GRAU DE PROTEÇÃO: IP40, NÚMERO DE DISJUNTORES: 18/24, PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES, USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL, TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA.	UN	30	R$ 110,29	R$ 3.308,70
140	CAIXA DE PVC 4X2	UN	240	R$ 2,60	R$ 624,00
141	CAIXA DE TOMADA DUPLA PADRÃO CONDULETE EM FERRO FUNDIDO, COM SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 25 MM, PINTURA ANTICORROSIVA, FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO, COMPATÍVEL COM TOMADAS 2P+T 10A/20A	UN	40	R$ 12,90	R$ 516,00
142	CAIXA SIFONADA 10X10	UN	63	R$ 13,36	R$ 841,68

143	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	80	R$ 28,48	R$ 2.278,40
144	CAL LIQUIDA NOVALITE 1LT	UN	35	R$ 12,18	R$ 426,30
145	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	58	R$ 24,27	R$ 1.407,66
146	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X	UN	200	R$ 10,52	R$ 2.104,00
147	CANO TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM HIDRÁULICO 2M	UN	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
148	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 1,12	R$ 56,00
149	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 3,67	R$ 183,50
150	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,36	R$ 218,00
151	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,08	R$ 454,00
152	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 13,19	R$ 659,50
153	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 20,17	R$ 1.008,50
154	CAPA DE CHUVA AMARELA	UN	180	R$ 24,08	R$ 4.334,40
155	CARRETEL DE ROÇADEIRA 160/220 STIHL	UN	03	R$ 86,33	R$ 258,99
156	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	UN	45	R$ 236,52	R$ 10.643,40
157	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO DE 45L CHAPA 22	UN	02	R$ 205,97	R$ 411,94
158	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	02	R$ 99,00	R$ 198,00
159	CHAVE DE COMANDO 2X30A	UN	05	R$ 250,25	R$ 1.251,25
160	CHAVE DE COMANDO 2X60A	UN	02	R$ 560,92	R$ 1.121,84
161	CHAVE DE VELA	UN	02	R$ 41,48	R$ 82,96
162	CHAVE FIXA 24MM UMA BOCA ISOLADA 1000V IEC60900; MARCA: VONDER OU SIMILAR; NDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS. NUNCA UTILIZAR PROLONGADORES SOBRE A CHAVE, POIS ISSO AUMENTARÁ O TORQUE APLICADO E DIMINUIRÁ A VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA. ATENDE A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004. POSSUI CABO ISOLADO PARA 1.000 V, TESTADO INDIVIDUALMENTE E COM FORMATO ANATÔMICO, QUE PROPORCIONA MELHOR MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO - ISOLAÇÃO PLÁSTICA; COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE - 225,0 MM; MEDIDA DA CHAVE - 24,0 MM; MASSA APROXIMADA (PESO) - 0.15 KG; TENSÃO DE ISOLAÇÃO - 1.000 V.	UN	01	R$ 36,47	R$ 36,47
163	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 ISOLADA 1000V ELETRICISTA, MODELO: AJUSTÁVEL, TIPO DE CHAVE: ESTRUTURADA, ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO, DIMENSÕES DA CABEÇA: 10", TAMANHO DA CHAVE: 200MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CABEÇA: AJUSTÁVEL, ABERTURA MÁXIMA: 200 MM, COM CABO ANTIDERRAPANTE: SIM, COM DESIGN ERGONÔMICO: SIM.	UN	01	R$ 44,00	R$ 44,00
164	CHAVE MAGNETICA C/RELE REGULAGEM 25 - 45A	UN	07	R$ 600,67	R$ 4.204,69
165	CHUVEIRO ELETRICO 4 TEMPERATURA	UN	65	R$ 64,94	R$ 4.221,10
166	CHUVEIRO ELETRICO POTÊNCIA 5400W TENSÃO 220V	UN	110	R$ 53,92	R$ 5.931,20
167	CIMENTO 50KG	SC	5.314	R$ 48,82	R$ 259.429,48
168	CINTO DUPLA PARA ROÇADEIRA STIHL	UN	02	R$ 89,72	R$ 179,44
169	COLA BRANCA 1KG	UN	145	R$ 38,73	R$ 5.615,85
170	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 32MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,66	R$ 283,00
171	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 32MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,16	R$ 258,00
172	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 40MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,85	R$ 492,50
173	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC	UN	50	R$ 6,47	R$ 323,50

	40MMX3/4",NORMAS:NBR5648				
174	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 50MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 18,83	R$ 941,50
175	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 50MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,34	R$ 417,00
176	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 60MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 18,83	R$ 941,50
177	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 60MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,91	R$ 495,50
178	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 75MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,40	R$ 420,00
179	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 75MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 21,73	R$ 1.086,50
180	CONDULET GALVANIZADO MÚLTIPLO 3/4	UN	30	R$ 10,93	R$ 327,90
181	CONDULETE GALVANIZADO 3/4 COMP. C/TOMADAS DUPLAS, CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA COM CONDULETE 3/4" PARA USO GERAL, TAMPA DE ALUMÍNIO 56117/041, 1 CONDULETE MÚLTIPLO X DE ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 1 TAMPA 3 POSTOS ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 1 MÓDULO CEGO – TRAMONTINA, 2 MÓDULOS TOMADA 2P+T 10A NBR 14136 – TRAMONTINA, 2 CONECTORES (UNIDUTS) DE ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 3 TAMPÕES DE ACABAMENTO 3/4" – TRAMONTINA, ABNT NBR 5598.	UN	100	R$ 9,60	R$ 960,00
182	CONDULETE TIPO T GALVANIZADO 3/4 COM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: CONDULETE, TIPO: T, MODELO: PASSAGEM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, POSIÇÃO: FIXO, BITOLA: 2 POLEGADAS, ROSCA: SEM ROSCA, PINTURA: SEM PINTURA, TAMPA: COM TAMPA, VEDAÇÃO: SEM VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO: ABRIGADA.	UN	30	R$ 19,53	R$ 585,90
183	CONECTOR UNIVERSAL, PARA ILUMINAÇÃO PUBLIC	UN	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
184	CONECTOR CUNHA TIPO -02, FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA, INDICADO PARA CONEXÕES COBRE-COBRE, COBRE-ALUMÍNIO E ALUMÍNIO-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR EFEITO MOLA (APERTO PERMANENTE), ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTROX, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12", NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4.	UN	200	R$ 20,26	R$ 4.052,00
185	CONECTOR CUNHA TIPO -03, FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA, INDICADO PARA CONEXÕES COBRE-COBRE, COBRE-ALUMÍNIO E ALUMÍNIO-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR EFEITO MOLA (APERTO PERMANENTE), ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTROX, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12", NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.	UN	200	R$ 24,80	R$ 4.960,00
186	CONECTOR PERFURANTE,PARA ILUMINAÇÃO	UN	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00

	PUBLICA.				
187	CONECTOR SPLITBOLT BIMETÁLICO 10MM COBRE, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410, CORPO: PORCA / MIOLO / SEPARADOR: LIGA DE COBRE FUNDIDA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: FENDIDO, BITOLA: 10MM², DERIVAÇÃO: 2,5 À 10MM², DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 1,2 CM, PESO: 16,00 GRAMAS.	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00
188	CONECTOR SPLITBOLT BIMETALICO 16MM DE COBRE, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO SEGURA: O DESIGN DE PARAFUSO FENDIDO OFERECE UMA CONEXÃO SEGURA E CONFIÁVEL, DURABILIDADE SUPERIOR: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR DURABILIDADE E LONGEVIDADE, COMPATIBILIDADE VERSÁTIL: ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FÁCIL INSTALAÇÃO: PROJETADO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEM COMPLICAÇÕES, DESIGN EFICIENTE: PROPORCIONA UMA CONEXÃO ESTÁVEL E RESISTENTE A VIBRAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONECTOR: SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO, CAPACIDADE DE CABO/FIO: 16MM, MATERIAL: COBRE, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE E É UTILIZADO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MODELO: PFB 002, CONEXÃO PRINCIPAL 16MM² OU 6 AWG, DERIVAÇÃO: 2,5 - 16MM² OU 14 - 6AWG, NORMA: UL-486A-486B.	UN	100	R$ 10,65	R$ 1.065,00
189	CONECTOR SPLITBOLT BIMETÁLICO 6MM, FINALIDADE: DERIVAÇÃO OU EMENDA (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS – COPPERSTEEL OU COBRE, INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: CHAVE ESTRELA, FIXA OU INGLESA, NORMA: UL-486A-486B.	UN	100	R$ 8,76	R$ 876,00
190	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 10MM, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA	UN	100	R$ 7,12	R$ 712,00

	SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410, CORPO: PORCA / MIOLO / SEPARADOR: LIGA DE COBRE FUNDIDA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO: ESTANHADO, MARCAS: JNG / MCI / MAGNET, TIPO: FENDIDO, BITOLA: 10MM², DERIVAÇÃO: 2,5 À 10MM², DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 1,2 CM, PESO: 16,00 GRAMAS.				
191	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 16MM, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410.	UN	100	R$ 9,79	R$ 979,00
192	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 6MM, FINALIDADE: DERIVAÇÃO OU EMENDA (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS – COPPERSTEEL OU COBRE, INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: CHAVE ESTRELA, FIXA OU INGLESA, NORMA: UL-486A-486B, BITOLA: 6MM².	UN	100	R$ 8,76	R$ 876,00
193	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	UN	50	R$ 6,90	R$ 345,00
194	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO REFORÇADOS	UN	03	R$ 3,84	R$ 11,52
195	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T10A	UN	140	R$ 19,27	R$ 2.697,80
196	CONJUNTO 3 TOMADAS 2P+T 10A	UN	160	R$ 29,12	R$ 4.659,20
197	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA	UN	220	R$ 19,06	R$ 4.193,20
198	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	160	R$ 24,92	R$ 3.987,20
199	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLA	UN	150	R$ 23,32	R$ 3.498,00
200	CONJUNTO INTERRUPTOR TECLA	UN	135	R$ 8,52	R$ 1.150,20
201	CONJUNTO INTERRUPTOR TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	165	R$ 20,29	R$ 3.347,85
202	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A	UN	145	R$ 17,73	R$ 2.570,85
203	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A	UN	145	R$ 17,03	R$ 2.469,35
204	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	800	R$ 5,25	R$ 4.200,00
205	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00
206	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	810	R$ 2,83	R$ 2.292,30
207	CORDOALHA NORMATIZADA (COBRE NÚ) 16MM	MT	12	R$ 18,37	R$ 220,44
208	CORRENTE EM AÇO ZINCADA 6.0MM ELO CURTO	MT	155	R$ 31,34	R$ 4.857,70
209	COTOVELO DE PVC 3/4 PARA CONDULETE	UN	60	R$ 4,99	R$ 299,40

	ELETRODUTO SEM ROSCA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • FABRICADO EM PVC: • NÃO PROPAGA CHAMAS (AUTO EXTINGUÍVEL) • BOM ISOLAMENTO ELÉTRICO • RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS • LEVE, FÁCIL NO MANUSEIO E APLICAÇÃO • ITEM PARA ELETRODUTOS QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR 15465 • RECICLÁVEL				
210	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 29,07	R$ 1.453,50
211	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 28,18	R$ 1.409,00
212	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 3,84	R$ 192,00
213	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 5,73	R$ 320,88
214	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 6,24	R$ 349,44
215	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 8,30	R$ 464,80
216	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 11,42	R$ 571,00
217	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 32,55	R$ 1.627,50
218	CURVA 90° 100MM	UN	80	R$ 7,76	R$ 620,80
219	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 10,21	R$ 510,50
220	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 2,25	R$ 112,50
221	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 4,85	R$ 271,60
222	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 10,45	R$ 585,20
223	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 11,77	R$ 588,50
224	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 16,78	R$ 839,00
225	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 3,47	R$ 173,50
226	CURVA ELETRODUTO LONGA 3/4	UN	60	R$ 1,88	R$ 112,80
227	CURVA GALVANIZADA 3/4 LEVE	UN	08	R$ 3,99	R$ 31,92
228	CURVA LONGA 20MM	UN	125	R$ 2,01	R$ 251,25
229	CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM	UN	75	R$ 4,77	R$ 357,75
230	CURVA LONGA SOLDÁVEL 40MM	UN	115	R$ 9,36	R$ 1.076,40
231	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM	UN	105	R$ 9,25	R$ 971,25
232	DISCO DE BORRACHA 7''	UN	62	R$ 22,65	R$ 1.404,30
233	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CONTINUO 110X20MM, PARA SERRA MÁRMORE, APLICAÇÃO: PORCELANATO	UN	70	R$ 11,86	R$ 830,20
234	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UN	75	R$ 17,08	R$ 1.281,00
235	DISJUNTOR 16 AMPERES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO: 15265681, MODELO: MDWP-C16-1, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A, CURVA DE DISPARO: CURVA C, NÚMERO DE POLOS: 1, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: IEC 60898, 5KA – 127/220VCA, 3KA – 230/400VCA, DIMENSÕES (MM): LARGURA: 18,0, ALTURA: 83,0, PROFUNDIDADE: 65,6.	UN	35	R$ 9,73	R$ 340,55
236	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	80	R$ 57,86	R$ 4.628,80
237	DISJUNTOR DIN 32A	UN	35	R$ 18,94	R$ 662,90

238	DISJUNTOR MONO 16A	UN	02	R$ 14,04	R$ 28,08
239	DISJUNTOR MONO 20A	UN	06	R$ 14,67	R$ 88,02
240	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, CERTIFICAÇÕES CONFORME A NORMA NBR NM 60898, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: DISJUNTOR UNIPOLAR TDJ3 DIN 25A 3KA, POLOS: 1, GRAU DE POLUIÇÃO: 2, NORMA: NBR NM 60898, CAPACIDADE DE CORRENTE: 25A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3KA, CURVA DE DISPARO: CURVA C, PADRÃO DE MONTAGEM: TRILHO DIN.	UN	53	R$ 6,49	R$ 343,97
241	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	50	R$ 5,77	R$ 288,50
242	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES	UN	01	R$ 31,95	R$ 31,95
243	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES TRIPOLAR; APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. • NUMERO DE POLOS: TRIPOLAR; • CORRENTE NOMINAL: 50ª; • TENSÃO MÁXIMA: 220VCA; • SECÇÃO DE CONDUTORES: 1,5/35MM; • CURVA DE DISPARO: CURVA "C"; ABNT NBR NM 60898.	UN	50	R$ 48,03	R$ 2.401,50
244	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	64	R$ 95,64	R$ 6.120,96
245	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	71	R$ 7,34	R$ 521,14
246	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UN	80	R$ 8,70	R$ 696,00
247	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES	UN	80	R$ 8,30	R$ 664,00
248	DPS CLASSE 2 45KA (REFERÊNCIA MARCA CLAMPER OU SUPERIOR)	UN	03	R$ 46,44	R$ 139,32
249	ELETRODO 2.50MM 4613 1KG	UN	110	R$ 30,97	R$ 3.406,70
250	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA PVC ISOLANTE ANTICHAMAS,25 MT	MT	10	R$ 70,00	R$ 700,00
251	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4	UN	15	R$ 23,23	R$ 348,45
252	ELETRODUTO SEM ROSCA PVC 3/4 COM 3M; MODELO: 3/4" 3M; COR: PRETO MATERIAL:PVC; DIÂMETRO:19.05 MM; COMPRIMENTO:3 M; O ELETRODUTO DE PVC DE 3/4 DE POLEGADA É UM TUBO PLÁSTICO UTILIZADO PARA PROTEGER E CONDUZIR FIAÇÕES ELÉTRICAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ELE É LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E POSSUI BOA DURABILIDADE, O QUE O TORNA IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SEU DIÂMETRO DE 1 POLEGADA É ADEQUADO PARA COMPORTAR UMA QUANTIDADE MODERADA DE CABOS ELÉTRICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ADVERSAS, COMO UMIDADE E POEIRA. ALÉM DISSO, É FÁCIL DE INSTALAR E CORTAR, SENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA A CONDUÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS	UN	100	R$ 23,96	R$ 2.396,00
253	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	UN	55	R$ 54,45	R$ 2.994,75
254	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	UN	86	R$ 36,30	R$ 3.121,80
255	ENXADA LARGA DE 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM 9	UN	05	R$ 67,57	R$ 337,85
256	ENXADÃO ESTREITO 2.0 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	05	R$ 63,96	R$ 319,80
257	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT,CORES SORTIDAS	LT	113	R$ 185,72	R$ 20.986,36
258	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	83	R$ 24,19	R$ 2.007,77
259	ESTICADOR DE ARAME PARA CERCA	UN	50	R$ 9,08	R$ 454,00
260	ESTOPA	UN	03	R$ 12,75	R$ 38,25
261	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 30 METROS 10/20A CABO PP 2,5MM. TOMADA TRIPLA: 02 DE10 AMPERES E 01 DE 20 AMPERES • VERSATILIDADE –	UN	30	R$ 235,28	R$ 7.058,40

	COMPATÍVEL– COMPATÍVEL COM 10A E 250V, PODENDO SER USADO EM DIVERSOS APARELHOS ELÉTRICOS				
262	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, TRÊS ENTRADAS, DIÂMETRO DO FIO 2,5 MM, COM GARANTIA 01 ANO.	UN	20	R$ 85,74	R$ 1.714,80
263	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 30METROS DE COMPRIMENTO, TRÊS ENTRADAS, DIÂMETRO DO FIO 2,5 MM, COM GARANTIA.	UN	17	R$ 364,16	R$ 6.190,72
264	EXTENSÃO ELÉTRICA,FC COM 5 METROS 3 X 2,5 MM . EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS BIVOLT PRETO 2P+T	UN	12	R$ 39,33	R$ 471,96
265	FACA 2 PONTAS 355X20X2,0MM	UN	03	R$ 35,00	R$ 105,00
266	FACÃO PARA MATO DE 18"	UN	03	R$ 44,02	R$ 132,06
267	FERRO BARRA 12M 1/2- 12,5MM	UN	149	R$ 105,64	R$ 15.740,36
268	FERRO BARRA 12M 3/8- 10.0MM	UN	179	R$ 50,43	R$ 9.026,97
269	FERRO BARRA 12M 5/16- 8.0MM	UN	185	R$ 42,66	R$ 7.892,10
270	FERRO BARRA 12M - 5.0MM	UN	379	R$ 18,24	R$ 6.912,96
271	FERRO PERFIL G 75	UN	95	R$ 144,93	R$ 13.768,35
272	FERRO PERFIL U 68	UN	65	R$ 93,22	R$ 6.059,30
273	FERRO TIPO TRELIÇA 6M	UN	135	R$ 32,06	R$ 4.328,10
274	FIO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO VERMELHO 2X1.5MM	UN	07	R$ 132,58	R$ 928,06
275	FIO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO VERMELHO 2X2.5MM	UN	13	R$ 188,75	R$ 2.453,75
276	FIO RÍGIDO 6MM AZUL/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04	R$ 7,30	R$ 29,20
277	FIO RÍGIDO 6MM PRETO/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04	R$ 7,30	R$ 29,20
278	FIO RÍGIDO 6MM VERMELHO/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04	R$ 7,30	R$ 29,20
279	FITA DE GOTEJAMENTO 20X 20 CM; ROLO 1000M	UN	05	R$ 446,66	R$ 2.233,30
280	FITA ISOLANTE 5M	UN	220	R$ 3,62	R$ 796,40
281	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 METROS	UN	65	R$ 19,65	R$ 1.277,25
282	FITA ISOLANTE DIVERSAS CORES 20M	UN	207	R$ 19,38	R$ 4.011,66
283	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20X1,8CM METROS, EXPESSURA:13MM.	UN	300	R$ 9,53	R$ 2.859,00
284	FITA MÉTRICA 50 MT	UN	01	R$ 42,49	R$ 42,49
285	FITA VEDA ROSCA COMPRIMENTO: 10MT	UN	162	R$ 2,99	R$ 484,38
286	FITA VEDA ROSCA PARA VEDAÇÃO; COMPRIMENTO: 5M	UN	151	R$ 2,00	R$ 302,00
287	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 130 CM, OLHO DE 3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM AÇO CARBONO AISI 5160, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA,	UN	01	R$ 57,11	R$ 57,11
288	FONTE CHAVEADA 12V 30A	UN	10	R$ 46,23	R$ 462,30
289	FORCADO RASTELO 4 DENTES RETO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	03	R$ 53,26	R$ 159,78
290	GESSO PACOTE COM 1KG	UN	145	R$ 7,88	R$ 1.142,60
291	GLOBO DE PVC BOCA 10	UN	40	R$ 56,94	R$ 2.277,60
292	HASTE CANTONEIRA 1,5 METROS	UN	20	R$ 108,20	R$ 2.164,00
293	HASTES DE ATERRAMENTO 2,4M 5/8	UN	03	R$ 40,95	R$ 122,85
294	INTERRUPTOR COM TOMADAS LINHA BRANCA INTERNA 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
295	INTERRUPTOR SIMPLES LINHA BRANCA INTERNA (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	100	R$ 6,57	R$ 657,00
296	JANELA VENEZIANA 100X120	UN	45	R$ 397,67	R$ 17.895,15
297	JANELA VENEZIANA 100X150	UN	45	R$ 544,07	R$ 24.483,15
298	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	UN	50	R$ 1,48	R$ 74,00
299	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS:	UN	50	R$ 5,87	R$ 293,50

	NBR 5648				
300	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 2,79	R$ 139,50
301	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 10,43	R$ 521,50
302	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,88	R$ 494,00
303	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 15,15	R$ 757,50
304	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	164	R$ 6,23	R$ 1.021,72
305	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2"COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR5648	UN	150	R$ 6,10	R$ 915,00
306	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4",COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR5648	UN	170	R$ 5,51	R$ 936,70
307	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR5648	UN	182	R$ 3,76	R$ 684,32
308	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,91	R$ 245,50
309	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,22	R$ 261,00
310	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,89	R$ 144,50
311	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,15	R$ 407,50
312	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 8,98	R$ 449,00
313	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 18,74	R$ 937,00
314	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 24,41	R$ 1.220,50
315	JOELHO ESGOTO 45X100	UN	142	R$ 14,43	R$ 2.049,06
316	JOELHO ESGOTO 45X40	UN	142	R$ 4,51	R$ 640,42
317	JOELHO ESGOTO 75	UN	132	R$ 14,02	R$ 1.850,64
318	JOELHO ESGOTO 90X100	UN	142	R$ 14,34	R$ 2.036,28
319	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",COM BUCHA LATÃO NBR5648	UN	170	R$ 3,57	R$ 606,90
320	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",NORMAS:NBR	UN	50	R$ 7,17	R$ 358,50
321	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MMX3/4",NBR5648	UN	50	R$ 13,08	R$ 654,00
322	JOELHO RR BRANCO ½	UN	170	R$ 2,33	R$ 396,10
323	JOELHO RR BRANCO ¾	UN	150	R$ 3,46	R$ 519,00
324	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UN	188	R$ 5,21	R$ 979,48
325	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UN	188	R$ 5,42	R$ 1.018,96
326	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	180	R$ 7,37	R$ 1.326,60
327	JOELHO SOLDÁVEL LL 20MM	UN	170	R$ 1,47	R$ 249,90
328	JOGO CHAVE CANHÃO LONGO 7 PÇS ISOLADO 1000V RESISTENTE, JOGO CHAVE CANHÃO 7 PÇS ISOLADO 1000V, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 05MM, 06MM, 07MM, 08MM, 09MM, 10MM E 11MM, JOGO DE CHAVES SOQUETE SEXTAVADO, MODELO "CANHÃO" EM AÇO CARBONO COM CABO ISOLADO PARA ATÉ 1000V, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UN	01	R$ 88,43	R$ 88,43
329	JOGO COM 7 ESCOVAS CERDAS AÇO, LATÃO E NYLON, COM CABO, CADA ESCOVA POSSUI DIFERENTES TIPOS DE CERDAS, USADO PARA LIMPEZA DE PEQUENAS PARTES, ENCAIXES E AO REDOR DE FENDAS, COM CABO LONGO E CURVADO PARA DAR MAIOR FIRMEZA NA LIMPEZA, POSSUI CERDAS FIRMES PARA RETIRAR FERRUGENS E	UN	04	R$ 34,83	R$ 139,32

	TINTAS, DESENVOLVIDAS PARA TRABALHOS DE REBARBAÇÃO, LIMPEZA, POLIMENTO E PEQUENAS PARTES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOGO DE ESCOVAS DE AÇO CARBONO MANUAIS, CABO DE PLÁSTICO ERGONÔMICO, MATERIAL: LATÃO, NYLON E AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 ESCOVAS COM CERDAS DE LATÃO, 2 ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON, 3 ESCOVAS COM CERDAS DE AÇO.				
330	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	94	R$ 19,84	R$ 1.864,96
331	KIT 10 COTOVELO JOELHO 3/4 25MM 90° SOLDAVEL MARROM CONEXÃO	UN	10	R$ 29,58	R$ 295,80
332	KIT CHAVE ALLEN TORX LONGO C/ 18 PÇS 1000V ISOLADO RESISTENTE, JOGO CHAVE ALLEN C/ 09 PÇS ISOLADA 1000V, SEGUEM AS SEGUINTES MEDIDAS: H1,5, H2, H2,5, H3, H4, H5, H6, H8 E H10, JOGO CHAVE TORX C/ 09 PÇS ISOLADA 1000V, SEGUEM AS SEGUINTES MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50, AS CHAVES SÃO PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ISOLADAS PARA ATÉ 1000V, SÃO PROJETADAS PARA TRABALHAR COM PEÇAS QUE TÊM CAVIDADE INTERNA HEXAGONAL.	UN	01	R$ 73,33	R$ 73,33
333	KIT CHAVE COMBINADA ISOLADO 1000V 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, KIT C/ 10 PEÇAS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15MM, JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA COM 10 PEÇAS ISOLADA PARA CORRENTE ALTERNADA, TRABALHO COM REDE VIVA CAPACIDADE DE ATÉ 1000V, ESPECIFICAÇÕES: JOGO COM 10 CHAVES COMBINADAS, ISOLAÇÃO PARA TRABALHO COM REDE VIVA ATÉ 1000V, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS, DETALHES: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E CABO COM ISOLANTE ATÉ 1000V.	UN	01	R$ 258,52	R$ 258,52
334	KIT FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V VDE 13 PEÇAS G19566, MARCA: GAMA OU SIMILAR, KIT DE FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V VDE COM 13 PEÇAS G19566AC, KIT DE FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V COM CERTIFICADO VDE INDICADO PARA MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ACOMPANHA: ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 6" ISOLADO 1000V VDE, 3 CHAVES PHILIPS ISOLADAS 1000V VDE, 4 CHAVES DE FENDA ISOLADAS 1000V VDE, CAIXA COM TERMINAIS DE COMPRESSÃO.	UN	02	R$ 510,50	R$ 1.021,00
335	KIT IRRIGAÇÃO COM 18 NEBULIZADORES NÉVOA - 18 NEBULIZADORES; - 15 METROS DE MANGUEIRA 4MM/7MM - 1 ENGATE RÁPIDO UMA SAÍDA 4MM/7MM - 2 TE 4MM/7MM - 2 JOELHOS 4MM/7MM - 2 TAMPÕES 4MM/7MM	UN	02	R$ 263,49	R$ 526,98
336	KIT ROÇADOR CAPACETE CLASSE B LARANJA COM ABAFADOR E PROTETOR FACIAL COM MALHA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃOES: O KIT ROÇADOR TEM CAPACETE ABA FRONTAL DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II COM CARNEIRA E JUGULAR, MALHA DE 195 X 310 MM COM SUPORTE UNIVERSAL E ABAFADOR DE RUÍDOS DE 14 DB. KIT ROÇADOR, COMPOSTO POR CAPACETE INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE	KT	03	R$ 112,87	R$ 338,61

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA, JUGULAR, ABAFADOR DE RUÍDOS, SUPORTE UNIVERSAL 3X1 E MALHA DE AÇO 8X12.INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA FACE DOS USUÁRIOS, NA UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS OU DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE PRODUZEM ALTO RUÍDO OU RISCO FACIAL, COMO POR EXEMPLO, EM ÁREAS OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, AUTOPEÇAS, ENTRE OUTROS.				
337	LÂMINA CIRCULAR 60 DENTES: LÂMINA DISCO PARA ROÇADEIRA 60 DENTES 255X25,4X1,5MM	UN	03	R$ 33,74	R$ 101,22
338	LAMPADA 15W	UN	150	R$ 6,98	R$ 1.047,00
339	LÂMPADA 8W LED E - 27. BULBO LED 8 W COR DA LUZ BRANCO-FRIO 6500K	UN	70	R$ 2,21	R$ 154,70
340	LÂMPADA BULBO DE 60W LED. LÂMPADA LED BULBO ALTA PÔTENCIA 60W E27 BRANCO FRIO. LUMINOSIDADE: 6.000 LÚMENS. VIDA ÚTIL: 25.000 H.	UN	350	R$ 40,92	R$ 14.322,00
341	LAMPADA BULBO LED 50W E 40	UN	70	R$ 16,20	R$ 1.134,00
342	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 26 W	UN	20	R$ 26,04	R$ 520,80
343	LAMPADA LED 12W	UN	240	R$ 9,88	R$ 2.371,20
344	LÂMPADA LED 30W COR BRANCA 110/220V. LED BULBO 30W 6500K. COR DA LUZ BRANCO-FRIO	UN	220	R$ 24,08	R$ 5.297,60
345	LÂMPADA LED 50W E27 COR BRANCA 110/220V. BULBO 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA.	UN	620	R$ 22,72	R$ 14.086,40
346	LÂMPADA LED 50W E40 COR BRANCA 110/220V. BULBO 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA	UN	500	R$ 44,04	R$ 22.020,00
347	LAMPADA LED 60W	UN	370	R$ 36,18	R$ 13.386,60
348	LAMPADA LED 6W	UN	350	R$ 6,41	R$ 2.243,50
349	LAMPADA LED 9W	UN	420	R$ 3,71	R$ 1.558,20
350	LÂMPADA LED TAMANHO 15W SOQUETE E-27. BULBO PERA 3000K BRANCO QUENTE .COR DA LUZ BRANCO-QUENTE	UN	210	R$ 21,72	R$ 4.561,20
351	LÂMPADA LED TUBULAR 40W	UN	200	R$ 42,11	R$ 8.422,00
352	LAMPADAS LED 15W BULBO PERA 3000K BRANCO QUENTE. COR DA LUZ BRANCO-QUENTE	UN	200	R$ 14,40	R$ 2.880,00
353	LATA DE TINTA 18L P/ PISO FOSCO COR AZUL FRANÇA	UN	05	R$ 213,41	R$ 1.067,05
354	LATA DE TINTA 18L PARA PISO COR BRANCA	UN	05	R$ 213,41	R$ 1.067,05
355	LATA DE 18L DE TINTA PARA PISO FOSCO COR CONCRETO	UN	10	R$ 213,41	R$ 2.134,10
356	LATA DE TINTA 18 L COR AZUL	UN	04	R$ 184,00	R$ 736,00
357	LATA DE TINTA 18L PARA PISO COR AMARELO	UN	01	R$ 351,01	R$ 351,01
358	LATA DE TINTA 18L DE PISO FOSCO COR TERRACOTA	UN	08	R$ 383,82	R$ 3.070,56
359	LATA DE TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L NA COR VERDE	UN	45	R$ 98,55	R$ 4.434,75
360	LIMA PARA AFIAR FORMATO: CHATA (SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR). • MATERIAL: AÇO DE ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA. • TAMANHO: 8´´POLEGADAS,200 MM. • USO: INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE CORTE, COMO FACAS, ENXADAS, TESOURAS, SERRAS E FORMÕES, ALÉM DE AJUSTAR SUPERFÍCIES	UN	02	R$ 23,97	R$ 47,94
361	LIXA DE FERRO Nº 150	UN	160	R$ 2,79	R$ 446,40
362	LONA PLÁSTICA PRETA	MT	340	R$ 7,27	R$ 2.471,80
363	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	500	R$ 614,02	R$ 307.010,00
364	LUMINÁRIA LED 100W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED	UN	100	R$ 208,12	R$ 20.812,00

	100W IP65 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 10.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERADURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. CONFORME ARTIGO 6º DA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO, REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA). Á GARANTIA MÍNIMA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED DEVERÁ SER POR, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DETERMINADO NA ALÍNEA "K" DO SUBITEM A.1.2 DO ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED – EXIGIDO NA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO.				
365	LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO/SOQUETE E-27 PÚBLICA 01 METRO	UN	100	R$ 46,20	R$ 4.620,00
366	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W (± 10% TOLERÂNCIA), 03 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W (± 10% TOLERÂNCIA), CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE EM POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO), MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO TIPO MCPCB, FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.300LM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA, FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 25,4MM, 33MM, 48,4MM E 60,3MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170LM/W, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, DRIVER DIMERIZÁVEL, COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15°, GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09, EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL): APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO, SELO PROCEL.	UN	200	R$ 203,86	R$ 40.772,00
367	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 04 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W (+- 10% TOLERÂNCIA), CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE EM POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO), MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO TIPO MCPCB, FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.000LM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA, FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS QUE VARIAM DE 25,4MM, 33MM,	UN	150	R$ 285,62	R$ 42.843,00

	48,4MM E 60,3MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170LM/W, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, DRIVER DIMERIZÁVEL, COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15°, GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09, EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL): APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO, SELO PROCEL.				
368	LUMINARIA PUBLICA LED 200W05 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W(+- 10% TOLERÂNCIA) CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD,TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO). MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO TIPO MCPCB. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 34.000LM, PINTURA: ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA. FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS QUE VARIAM DE 25,4MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 170LM/W. VIDA ÚLTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS. IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA. DRIVER DIMERIZÁVEL. COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15. GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL) - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO.- SELO PROCEL UN 400	UN	120	R$ 727,03	R$ 87.243,60
369	LUVA ROÇADOR	UN	10	R$ 30,00	R$ 300,00
370	LUVA 3/4 LEVE	UN	20	R$ 3,82	R$ 76,40
371	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	UN	76	R$ 6,84	R$ 519,84
372	LUVA CORRER ESGOTO 50MM	UN	76	R$ 8,54	R$ 649,04
373	LUVA CORRER SOLDÁVEL 25MM	UN	86	R$ 14,14	R$ 1.216,04
374	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM,COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 4,66	R$ 233,00
375	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 25MM,COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,10	R$ 455,00
376	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM,COM ANÉIS DE BORRACHA, NBR5648	UN	50	R$ 12,26	R$ 613,00
377	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM,COM ANÉIS DE BORRACHA ,NBR 5648	UN	50	R$ 17,10	R$ 855,00

378	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM,COM ANÉIS DE BORRACHA,NBR5648	UN	50	R$ 37,06	R$ 1.853,00
379	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM	UN	50	R$ 33,49	R$ 1.674,50
380	LUVA DE CORRER PVC PARATUBO SOLDAVEL 50MM,COM ANÉIS DE BORRACHA,NBR5648	UN	50	R$ 28,19	R$ 1.409,50
381	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	UN	96	R$ 32,45	R$ 3.115,20
382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM	UN	126	R$ 38,04	R$ 4.793,04
383	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,21	R$ 260,50
384	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 6,40	R$ 320,00
385	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,89	R$ 244,50
386	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 13,85	R$ 692,50
387	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR)25MMX1/2", NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,62	R$ 131,00
388	LUVA DEREDUÇÃO SOLDAVEL 75X60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 29,01	R$ 1.450,50
389	LUVA ESGOTO 40MM	UN	110	R$ 9,78	R$ 1.075,80
390	LUVA PARA ELETRODUTO PVC PRETO SEM ROSCA 3/4'; – TIPO: LUVA PARA ELETRODUTO PVC SEM ROSCA, – DIÂMETRO: 3/4 POLEGADAS; – FABRICAÇÃO: SÃO FABRICADOS CONFORME NORMA ABNT NBR-15465. – MATERIAL: PVC ANTI-CHAMAS	UN	40	R$ 4,38	R$ 175,20
391	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,48	R$ 274,00
392	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,70	R$ 235,00
393	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MMX32MM	UN	50	R$ 17,32	R$ 866,00
394	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX32MM	UN	50	R$ 6,30	R$ 315,00
395	LUVA RR BRANCO 1/2	UN	118	R$ 1,90	R$ 224,20
396	LUVA RR BRANCO 3/4	UN	118	R$ 2,85	R$ 336,30
397	LUVA SOLDÁVEL 3/4 25MM MARROM PARA CANO DE ÁGUA	UN	100	R$ 2,96	R$ 296,00
398	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UN	103	R$ 14,19	R$ 1.461,57
399	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,26	R$ 113,00
400	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2 NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 2,49	R$ 124,50
401	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,53	R$ 126,50
402	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,35	R$ 217,50
403	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MMX1",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 4,75	R$ 237,50
404	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MMX11/4",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 9,08	R$ 454,00
405	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MMX11/2",NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 14,23	R$ 711,50
406	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2",NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 4,73	R$ 236,50
407	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1",NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 4,33	R$ 216,50
408	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 1,46	R$ 73,00
409	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 5,65	R$ 282,50
410	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	100	R$ 5,54	R$ 554,00
411	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	105	R$ 6,96	R$ 730,80

412	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	103	R$ 9,98	R$ 1.027,94
413	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 10,95	R$ 547,50
414	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 12,19	R$ 609,50
415	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	MT	160	R$ 78,08	R$ 12.492,80
416	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 60 METROS, DIÂMETRO 1/2 " DE PVC COM BICO INCLUÍDO PRESSÃO 174 PSI	UN	02	R$ 277,67	R$ 555,34
417	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR	UN	700	R$ 13,52	R$ 9.464,00
418	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR	UN	700	R$ 13,52	R$ 9.464,00
419	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR BRANCA	UN	700	R$ 13,52	R$ 9.464,00
420	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR VERDE	UN	700	R$ 13,52	R$ 9.464,00
421	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR VERMELHA	UN	700	R$ 13,52	R$ 9.464,00
422	MANGUEIRA PLÁSTICA MARROM 2MM	MT	1.260	R$ 8,66	R$ 10.911,60
423	MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE 1/2	MT	1.310	R$ 3,48	R$ 4.558,80
424	MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE 3/4	MT	5.230	R$ 4,99	R$ 26.097,70
425	MANGUEIRA RESISTENTE 32MM	MT	1.160	R$ 4,08	R$ 4.732,80
426	MANTA DE ALUMÍNIO 10 CM X 10M	UN	90	R$ 36,25	R$ 3.262,50
427	MANTA DE ALUMINIO 20 CM X 10M	UN	40	R$ 40,09	R$ 1.603,60
428	MANTA DE ALUMÍNIO 30 CM X 10M	UN	50	R$ 56,02	R$ 2.801,00
429	MANTA DE ALUMÍNIO 50 CM X 10M	UN	50	R$ 117,41	R$ 5.870,50
430	MARTELO UNHA 450G, CABEÇA 27MM MAGNÉTICA ISOLADA; APRESENTAMOS O MARTELO UNHA 450G, CABEÇA 27MM MAGNÉTICA , ISOLADA , UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA QUALQUER TRABALHO DE CONSTRUÇÃO OU REPARO. COM UMA CABEÇA DE AÇO RESISTENTE E UMA ALÇA DE AÇO E BORRACHA, ESTE MARTELO É PROJETADO PARA DURAR. O PESO DE 450G E O COMPRIMENTO DE 25CM PROPORCIONAM O EQUILÍBRIO PERFEITO ENTRE CONTROLE E POTÊNCIA. ALÉM DISSO, A CABEÇA MAGNÉTICA FACILITA O MANUSEIO DE PREGOS, TORNANDO O SEU TRABALHO MAIS EFICIENTE.	UN	02	R$ 54,74	R$ 109,48
431	MARTELO UNHA CABO DE PLÁSTICO 30MM	UN	01	R$ 65,27	R$ 65,27
432	MASSA CORRIDA INTERIOR 25KG,COM UM RENDIMENTO DE 75 M^2 E UM PESO DE 25 KG, ESTA UNIDADE DE MASSA CORRIDA PVA É IDEAL PARA PROJETOS DE TODOS OS TAMANHOS.	LTA	115	R$ 56,16	R$ 6.458,40
433	MASSA PLÁSTICA 1KG	KG	45	R$ 24,58	R$ 1.106,10
434	MICROASPERSOR COM ESTACA COMPLETO PRESSÃO DE TRABALHO: 10 A 30 MCA; RAIO DE ALCANCE MÍNIMO: 3,1 M; RAIO DE ALCANCE MÁXIMO: 3,2 M VAZÃO: 20 A 41 L/H (DEPENDENDO DA PRESSÃO); ALTURA/ TAMANHO DA HASTE: 60 CM; CIRCULO CHEIO 360º. TIPO DE CONEXÃO: FLECHA, COM PERFURAÇÃO FÁCIL.	UN	100	R$ 5,56	R$ 556,00
435	MINI PICARETA ENXADINHA SACHO COM CABO DE MADEIRA 60 CM	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
436	NIPEL ROSCÁVEL 1	UN	55	R$ 2,86	R$ 157,30
437	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	UN	60	R$ 0,66	R$ 39,60
438	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	UN	75	R$ 1,97	R$ 147,75
439	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO RIO DE JANEIRO, INCOLOR	UN	82	R$ 13,43	R$ 1.101,26
440	PÁ QUADRADA 24 X 71 COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	03	R$ 54,75	R$ 164,25
441	PADRAO DE ENERGIA 7MT	UN	01	R$ 1.764,81	R$ 1.764,81

442	PADRÃO DE ENERGIA 5 MT	UN	01	R$ 1.228,25	R$ 1.228,25
443	PADRAO MONOFASICO 5 METROS 1CX (SAIDA SUBTERRANEA) PRODUTO: PADRÃO RESIDENCIAL DE AÇO GALVANIZADO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO EQUATORIAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COR DA CAIXA: CINZA PRODUTO: POSTE ALTURA: 05 METROS QUANTIDADE DE FASES: MONOFÁSICO TIPO: PADRÃO QUANTIDADE DE CAIXAS 01.	UN	05	R$ 1.117,11	R$ 5.585,55
444	PADRAO MONOFASICO 7 METROS	UN	05	R$ 1.779,80	R$ 8.899,00
445	PADRÃO TRIFÁSICO TAMANHO 7 METROS. , PESO: 90 KG, DIMENSÕES: 38X25X700CM, SAIDA: ÁERIA E SUBTERANEA, FIAÇÃO: CABO 16 MM.	UN	05	R$ 2.622,25	R$ 13.111,25
446	PADRÃO TRIFÁSICO. TAMANHO: 05 METROS, PESO: 90 KG, DIMENSÕES: 38X25X700CM, SAIDA: ÁERIA E SUBTERANEA, FIAÇÃO: CABO 16 MM.	UN	05	R$ 1.526,87	R$ 7.634,35
447	PARAFUSO FRANCÊS DE 1 POLEGADA	UN	810	R$ 1,88	R$ 1.522,80
448	PARAFUSO FRANSCÊS 16X70MM	UN	150	R$ 4,37	R$ 655,50
449	PARAFUSO MÁQUINA 200MM GALVANIZADO	UN	100	R$ 14,62	R$ 1.462,00
450	PARAFUSO MAQUINA 5/16 1 POLEGADA	UN	810	R$ 1,36	R$ 1.101,60
451	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 60	UN	800	R$ 1,12	R$ 896,00
452	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA NÚMERO 06	UN	60	R$ 1,03	R$ 61,80
453	PAZINHA JARDIM LARGA AÇO PÁ JARDINAGEM FERRAMENTA	UN	10	R$ 8,08	R$ 80,80
454	PENEIRA DE AREIA COM ARO DE MADEIRA 55 CM	UN	05	R$ 34,33	R$ 171,65
455	PERNEIRA / CANELEIRA: PERNEIRA CANELEIRA 03 TALAS PROTEÇÃO VELCRUM E PRESILHA EPI. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, PROTEÇÃO DE TIMBRE EM TRÊS TALAS, FECHAMENTO EM VELCRUM E PRESILHAS AJUSTÁVEIS. FEITA COM MATERIAL MUITO RESISTENTE FECHAMENTO EM VELCRUM DE 4 CENTÍMETROS DISCRETO E PRESILHAS DE FÁCIL MANUSEIO.EPI COM C A APROVADO; PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. ÓTIMO ACABAMENTO TAMANHO ÚNICO CIRCUNFERÊNCIA: 45 CENTÍMETROS; ALTURA: 40 CENTÍMETROS. COR: PRETO.	UN	03	R$ 30,00	R$ 90,00
456	PIA DE FIBRA 1,60M BRANCO	UN	21	R$ 235,33	R$ 4.941,93
457	PIA DE FIBRA 1,60M PRETO	UN	26	R$ 241,67	R$ 6.283,42
458	PIA DE FIBRA 1,80M BRANCO	UN	21	R$ 288,00	R$ 6.048,00
459	PIA DE FIBRA 1,80M PRETO	UN	21	R$ 308,00	R$ 6.468,00
460	PICARETAS CHIBANCA 4 L COM CABO DE 90 CM	UN	01	R$ 107,00	R$ 107,00
461	PINCEL DE 5 POLEGADAS	UN	01	R$ 15,36	R$ 15,36
462	PLAFON SOQUETE EM PORCELANA BRANCO	UN	120	R$ 5,46	R$ 655,20
463	PLAFON TAMANHO ÚNICO SOQUETE E-27	UN	100	R$ 3,67	R$ 367,00
464	PLUG FEMEA 2P+T	UN	130	R$ 4,25	R$ 552,50
465	PLUG MACHO 2P+T	UN	130	R$ 6,73	R$ 874,90
466	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	33	R$ 34,12	R$ 1.125,96
467	PORTA VENEZA 60CM	UN	48	R$ 339,82	R$ 16.311,36
468	PORTA VENEZA 80CM	UN	49	R$ 410,65	R$ 20.121,85
469	PREGO 10X10 PACOTE 1KG	UN	65	R$ 25,20	R$ 1.638,00
470	PREGO 12X12 PACOTE 1KG	UN	65	R$ 18,25	R$ 1.186,25
471	PREGO 15X15 PACOTE 1KG	UN	55	R$ 17,75	R$ 976,25
472	PREGO 17X27 PACOTE 1KG	UN	55	R$ 16,83	R$ 925,65
473	PREGO 22X42 PACOTE 1KG	UN	55	R$ 16,21	R$ 891,55
474	PREGO 22X48 PACOTE 1KG	UN	65	R$ 15,66	R$ 1.017,90
475	PRUMO DE CENTRO 400G	UN	54	R$ 20,15	R$ 1.088,10
476	PULVERIZADOR DE MATO COSTAL 20L MANUAL	UN	01	R$ 196,00	R$ 196,00

	AGRÍCOLA				
477	QUADRO SOBREPOR PVC P/ 16 DISJUNTOR	UN	01	R$ 63,99	R$ 63,99
478	RASTELO ANCINHO EM AÇO DENTES CURVOS COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	08	R$ 47,02	R$ 376,16
479	RASTELO DE PLÁSTICO	UN	05	R$ 29,02	R$ 145,10
480	REATOR AFP DE USO EXTERNO 250W METÁLICA EXTERNA - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA COM	UN	80	R$ 48,70	R$ 3.896,00
481	REATOR DE 100 SÓDIO EXTERNO	UN	60	R$ 53,46	R$ 3.207,60
482	REATOR DE 150 SÓDIO EXTERNO.	UN	100	R$ 61,21	R$ 6.121,00
483	REATOR METÁLICO AFP DE USO EXTERNO 400W	UN	40	R$ 87,17	R$ 3.486,80
484	REATOR METALICO AFP DE USO EXTERNO DE 150 W	UN	50	R$ 44,46	R$ 2.223,00
485	REBITE 2,0CM FINO	UN	1.800	R$ 0,50	R$ 900,00
486	REBITE 2,0CM GROSSO	UN	1.800	R$ 0,35	R$ 630,00
487	REBITE 3,0CM FINO	UN	1.800	R$ 0,20	R$ 360,00
488	REBITE 3,0CM GROSSO	UN	1.800	R$ 0,20	R$ 360,00
489	REFLETOR LED 100W À PROVA D'ÁGUA, CARCAÇA PRETO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, LUMINOSIDADE: 7.500 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA BRASIL: A, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS: CORPO E DISSIPADOR EM ALUMÍNIO COM TAMPO EM VIDRO, POSSUI DRIVER INCORPORADO, NÃO DESBOTA OBJETOS (NÃO EMITE ULTRAVIOLETA), FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO, CONSTRUÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DADOS TÉCNICOS: ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65, TENSÃO: BIVOLT, NÃO DIMERIZÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, IRC: >70, TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C, TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V, FATOR DE POTÊNCIA: >0,50, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, POTÊNCIA: 100W, FLUXO LUMINOSO: 7500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75LM/W, EMISSÃO DE COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C, FATOR DE POTÊNCIA: >0,90, FREQUÊNCIA: 60HZ, VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A POEIRA E CHUVA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: ALTURA 222MM X LARGURA 251MM X PROFUNDIDADE 32MM, PESO: 1,22KG.	UN	141	R$ 44,26	R$ 6.240,66
490	REFLETOR LED 10W	UN	70	R$ 14,08	R$ 985,60
491	REFLETOR LED 30W	UN	70	R$ 19,07	R$ 1.334,90
492	REFLETOR LED 50W	UN	81	R$ 28,48	R$ 2.306,88
493	REFLETOR LED DE 500 W IP65, 37500LM, 6500K, BIVOLT IP65, POTÊNCIA: 375–500 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCO FRIO), MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, COR: BRANCO, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FLUXO LUMINOSO: 37500LM, DIMENSÕES: 600 X 360MM, PESO: 7,300 KG, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): =80, GARANTIA: 12 MESES, TENSÃO NOMINAL: 100V – 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), FATOR DE POTÊNCIA: =0,90, FREQUÊNCIA: 50–60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75 LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: 90°, RESISTENTE A IMPACTOS: IK06, À PROVA D'ÁGUA E POEIRA: IP65, FLUXO LUMINOSO CONSTANTE COM DRIVER INCORPORADO QUE GARANTE FLUXO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO, NÃO DESBOTA OBJETOS, LUZ LED NÃO EMITE RADIAÇÃO	UN	20	R$ 132,87	R$ 2.657,40

	ULTRAVIOLETA.				
494	REFLETOR LED SLIM 200W LED 6500K BRANCO FRIO IP65 A PROVA D'ÁGUA PRETO	UN	15	R$ 62,66	R$ 939,90
495	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 2",NORMAS:NBR11306	UN	20	R$ 47,84	R$ 956,80
496	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2,	UN	20	R$ 27,18	R$ 543,60
497	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM,NBR5626	UN	20	R$ 9,80	R$ 196,00
498	REGISTRO COM ACABAMENTO	UN	50	R$ 71,95	R$ 3.597,50
499	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1",NORMAS:NBR11306	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
500	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4,C/ROSCAS EXTERNAS NBR11306	UN	20	R$ 15,96	R$ 319,20
501	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 13,23	R$ 264,60
502	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1",NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 19,82	R$ 396,40
503	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 11/2,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 25,80	R$ 516,00
504	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 11/4,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 28,87	R$ 577,40
505	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 2"NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 47,56	R$ 951,20
506	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 9,45	R$ 189,00
507	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 32,18	R$ 643,60
508	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 36,67	R$ 733,40
509	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 52,70	R$ 1.054,00
510	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA	UN	20	R$ 56,30	R$ 1.126,00
511	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	UN	20	R$ 13,61	R$ 272,20
512	REGISTRO DE ESFERAEMPVCSOLDÁVEL25MM,NORMAS:NBR5626	UN	30	R$ 13,72	R$ 411,60
513	REGISTRO ESFERA 1/2	UN	56	R$ 24,22	R$ 1.356,32
514	REGISTRO ESFERA 3/4	UN	60	R$ 28,12	R$ 1.687,20
515	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL 25MM 3/4 P TUBO/CANO	UN	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
516	REGISTRO INICIAL FITA GOTEJADORA 16MMX 3/4" MACHO IRRIGAÇÃO-	UN	50	R$ 5,83	R$ 291,50
517	REGISTRODEESFERAEMPVCSOLDÁVEL32MM,NORMAS:NBR5626	UN	20	R$ 18,74	R$ 374,80
518	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	UN	29	R$ 44,03	R$ 1.276,87
519	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	UN	68	R$ 44,00	R$ 2.992,00
520	REJUNTE BRANCO 1KG	UN	148	R$ 11,80	R$ 1.746,40
521	REJUNTE PRETO 1KG	UN	148	R$ 9,88	R$ 1.462,24
522	RELE FOTOELÉTRICO 1000N 150-60H2 22V RM10	UN	800	R$ 11,64	R$ 9.312,00
523	ROLDANA PVC 24X24	UN	780	R$ 0,59	R$ 460,20
524	ROLDANA PVC 36X36	UN	770	R$ 0,98	R$ 754,60
525	ROLO 100M CABO FLEX 25MM² AZUL	MT	01	R$ 2.260,75	R$ 2.260,75
526	ROLO 100M CABO FLEX 25MM² VERDE	MT	01	R$ 2.260,75	R$ 2.260,75
527	ROLO 100M CABO FLEX 25MM² VERMELHO	MT	01	R$ 2.260,75	R$ 2.260,75
528	ROLO DE ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO 1000 MT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.2 MMX2.7MM	UN	41	R$ 492,75	R$ 20.202,75
529	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 328M	UN	02	R$ 10,00	R$ 20,00
530	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, PARA ACABAMENTO UNIFORME	UN	10	R$ 18,65	R$ 186,50

531	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	UN	02	R$ 34,60	R$ 69,20
532	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 10 CM, CABO PLÁSTICO	UN	70	R$ 6,68	R$ 467,60
533	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23CM	UN	73	R$ 17,12	R$ 1.249,76
534	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM	UN	67	R$ 30,84	R$ 2.066,28
535	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6 L	UN	133	R$ 33,86	R$ 4.503,38
536	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL 180 MM COMPRIMENTO DO SERROTE: 18CM. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. MATERIAIS DE APLICAÇÃO: PODA. DENTES POR POLEGADA: 1.	UN	02	R$ 69,83	R$ 139,66
537	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	175	R$ 11,56	R$ 2.023,00
538	SILICONE PARA COLAR VIDRO 280G	UN	65	R$ 16,75	R$ 1.088,75
539	SOQUETE COM RABICHO	UN	155	R$ 5,18	R$ 802,90
540	SOQUETE PORCELANA E-27	UN	250	R$ 1,86	R$ 465,00
541	SOQUETE PORCELANA E-40	UN	250	R$ 2,78	R$ 695,00
542	SOQUETE REDUÇÃO DE E40 PARA E27	UN	110	R$ 3,15	R$ 346,50
543	SPOT ALETADO 02 LÂMPADAS DUPLO PRETO OU BRANCO LUMINÁRIAS LED E27	UN	60	R$ 42,91	R$ 2.574,60
544	SPRAY ALUMÍNIO 400ML	UN	35	R$ 22,25	R$ 778,75
545	SPRAY BRANCO BRILHO 400ML	UN	45	R$ 22,25	R$ 1.001,25
546	SPRAY BRANCO FOSCO 400ML	UN	35	R$ 22,25	R$ 778,75
547	SPRAY PRETO BRILHO 400ML	UN	41	R$ 22,25	R$ 912,25
548	SPRAY PRETO FOSCO 400ML	UN	45	R$ 22,25	R$ 1.001,25
549	SPRAY PRETO SEMI BRILHO 400ML	UN	53	R$ 22,80	R$ 1.208,40
550	SUPORTE PARA 04 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	10	R$ 255,75	R$ 2.557,50
551	T AZUL SOLDÁVEL 25MM ROSCA BUCHA LATÃO 3/4 POLEGADAS	UN	100	R$ 7,77	R$ 777,00
552	TABUA DE PINUS 10CM X 3MT	UN	210	R$ 18,18	R$ 3.817,80
553	TABUA DE PINUS 20CM X 3 MT	UN	310	R$ 37,18	R$ 11.525,80
554	TABUA DE PINUS 30CM X 3MT	UN	460	R$ 48,18	R$ 22.162,80
555	TALHADEIRA CHATA	UN	28	R$ 19,63	R$ 549,64
556	TALHADEIRA SDS PLUS	UN	33	R$ 19,99	R$ 659,67
557	TAMPA CEGA 4X2	UN	25	R$ 4,93	R$ 123,25
558	TAMPÃO FINAL DE LINHA COM TRAVA PARA FITA DE GOTEJAMENTO.	UN	50	R$ 3,93	R$ 196,50
559	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MMX20MM, NORMAS:NBR56	UN	56	R$ 2,61	R$ 146,16
560	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50	R$ 7,24	R$ 362,00
561	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50	R$ 8,29	R$ 414,50
562	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50	R$ 12,68	R$ 634,00
563	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	56	R$ 18,53	R$ 1.037,68
564	TE 90º SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	56	R$ 1,37	R$ 76,72
565	TE 90º SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 2,55	R$ 127,50
566	TE 90º SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 7,60	R$ 380,00
567	TE 90º SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	56	R$ 33,53	R$ 1.877,68
568	TE 90º SOLDÁVEL PVC 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	56	R$ 54,16	R$ 3.032,96
569	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 8,36	R$ 468,16
570	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 9,65	R$ 540,40
571	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL25MMX3/4", NORMAS: NBR5648	UN	56	R$ 9,95	R$ 557,20
572	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2",NORMAS:NBR 5648	UN	56	R$ 6,17	R$ 345,52
573	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA	UN	56	R$ 8,98	R$ 502,88

	CENTRAL 25MMX1/2",NORMAS:NBR 5648				
574	TE REDUÇÃO 90º PVC COM ROSCA E BUCHA LATÃO NAS TRÊS EXTREMIDADES 1/2", NORMAS:NBR5648	UN	56	R$ 7,57	R$ 423,92
575	TE90ºREDUÇÃOSOLDÁVELPVC50MMX32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 16,86	R$ 843,00
576	TE90ºSOLDÁVELPVC20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 1,07	R$ 53,50
577	TE90ºSOLDÁVELPVC40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 6,07	R$ 303,50
578	TE90ºSOLDÁVELPVCCOMBUCHALATÃONABOLSACENTRAL32MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	50	R$ 10,44	R$ 522,00
579	TE90ºSOLDÁVELPVCCOMROSCANABOLSACENTRAL 25MMX3/4",NORMAS:NBR 5648	UN	56	R$ 6,67	R$ 373,52
580	TEE ESGOTO 100MM	UN	110	R$ 12,99	R$ 1.428,90
581	TEE ESGOTO 40MM	UN	135	R$ 2,68	R$ 361,80
582	TEE ESGOTO 50MM	UN	135	R$ 5,82	R$ 785,70
583	TEE SOLDÁVEL DE 25 LL	UN	130	R$ 1,37	R$ 178,10
584	TEE SOLDÁVEL DE 40MM	UN	130	R$ 5,93	R$ 770,90
585	TEE SOLDÁVEL DE 50MM	UN	130	R$ 6,92	R$ 899,60
586	TEE SOLDÁVEL DE 75MM	UN	130	R$ 57,37	R$ 7.458,10
587	TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT	800	R$ 4,84	R$ 3.872,00
588	TELHA AMERICANA	UN	2.650	R$ 4,43	R$ 11.739,50
589	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,86X1,10	UN	300	R$ 79,67	R$ 23.901,00
590	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 2,44X1,10	UN	300	R$ 57,49	R$ 17.247,00
591	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 3,66X1,10	UN	255	R$ 154,33	R$ 39.354,15
592	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 2,44X0,50	UN	250	R$ 136,21	R$ 34.052,50
593	TELHAS PLAN	UN	2.150	R$ 4,53	R$ 9.739,50
594	TESOURA DE PODA EM AÇO E LÂMINAS EM AÇO CARBONO DE LIGA ESPECIAL. CABOS COM PROTEÇÃO DE PVC. COMPRIMENTO: 20CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5,5CM; CAPACIDADE DE CORTE: 2,5CM; PESO: 240G	UN	05	R$ 29,37	R$ 146,85
595	TESOURA DE PODA AÉREA CABO QUE ALONGA DE 1,35 A 2,4 METROS; - PÉ EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO NA PONTA, PARA EVITAR QUE SEJA AMASSADO OU RISCADO, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL; - CABO POSSUI 2 FURAÇÕES NA PONTA PARA FIXAR COM TOTAL SEGURANÇA (ATRAVÉS DE PARAFUSOS) OS ACESSÓRIOS DESEJADOS. - LÂMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM DENTES CRUZADOS. - LÂMINA DA TESOURA DE AÇO COM BY-PASS E COBERTURA ANTIADERENTE. - TAMANHO DA CORDA: 2,20 M.	UN	01	R$ 152,54	R$ 152,54
596	THINNER 1LT	LT	200	R$ 19,17	R$ 3.834,00
597	THINNER DE 5 LT	LT	83	R$ 74,81	R$ 6.209,23
598	TIJOLO 8 FUROS REDONDO VERM.	UN	7.900	R$ 1,75	R$ 13.825,00
599	TIJOLO MACIÇO VERM.	UN	7.400	R$ 1,22	R$ 9.028,00
600	TINTA ACRILICA 18 LT AREIA. ATÉ 170M² CORES CINZA MÉDIO, CINZA ESCURO, CONCRETO	UN	83	R$ 207,50	R$ 17.222,50
601	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO GELO. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. RENDE ATÉ 105M² ACABADOS POR EMBALAGEM DE 18L. AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO DA TINTA: ACETINADO; BENEFÍCIOS: SOFISTICAÇÃO E RESISTÊNCIA; SEM CHEIRO; FÁCIL DE LIMPAR	UN	104	R$ 207,50	R$ 21.580,00
602	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO NEVE PREMIUM. ANTI MOFO.	UN	96	R$ 207,50	R$ 19.920,00
603	TINTA ACRILICA 18 LT CONCRETO. RENDIMENTO 18 LITROS. • ATÉ 170M² CORES CINZA MÉDIO, CINZA, ESCURO, CONCRETO PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE QUADRA.	UN	97	R$ 207,50	R$ 20.127,50

604	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML AREIA	UN	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00
605	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML BRANCO	UN	123	R$ 29,00	R$ 3.567,00
606	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML BRANCO NEVE	UN	110	R$ 29,00	R$ 3.190,00
607	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML CREME	UN	115	R$ 29,00	R$ 3.335,00
608	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML MARFIM	UN	113	R$ 29,00	R$ 3.277,00
609	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML VERDE COLONIAL	UN	125	R$ 29,00	R$ 3.625,00
610	TINTA ZARCÃO 900ML	UN	110	R$ 23,05	R$ 2.535,50
611	TOMADA 20A PARA CONDULET	UN	01	R$ 14,08	R$ 14,08
612	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	70	R$ 6,94	R$ 485,80
613	TOMADA DUPLA 10 AMPERES ESPELHO BRANCO	UN	175	R$ 8,83	R$ 1.545,25
614	TOMADA DUPLA 20 AMPERES SOBREPOR.BLACK(PRETA)	UN	135	R$ 13,72	R$ 1.852,20
615	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	70	R$ 7,24	R$ 506,80
616	TOMADA DUPLA SOBREPOR 10 AMPERES BLACK(PRETA). NUMERO DO REGISTRO E CERTIFICADO DO INMETRO. NR: NBR NM 60884-1 E NBR NR: 60669-1.	UN	160	R$ 11,20	R$ 1.792,00
617	TOMADA EM BARRA 2P+T 4 10A 4 ENTRADAS	UN	70	R$ 14,64	R$ 1.024,80
618	TOMADA SIMPLES 10A PARA CONDULET	UN	20	R$ 6,54	R$ 130,80
619	TORNEIRA BANCADA BICA MÓVEL	UN	130	R$ 25,76	R$ 3.348,80
620	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2X3/4	UN	175	R$ 5,00	R$ 875,00
621	TORNEIRA PARA FILTRO MARROM	UN	125	R$ 7,25	R$ 906,25
622	TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR COM 2 SAIDAS	UN	30	R$ 42,75	R$ 1.282,50
623	TORNEIRA PARA PIA LONGA	UN	96	R$ 40,49	R$ 3.887,04
624	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BRANCA 1/2	UN	125	R$ 13,60	R$ 1.700,00
625	TRENA DE AÇO 8MT	UN	23	R$ 43,98	R$ 1.011,54
626	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UN	14	R$ 52,55	R$ 735,70
627	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM X 6 METROS , NORMAS: NBR 5648	BR	50	R$ 17,56	R$ 878,00
628	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM X 6 METROS,	BR	50	R$ 21,24	R$ 1.062,00
629	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	50	R$ 27,12	R$ 1.356,00
630	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150	R$ 43,40	R$ 6.510,00
631	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150	R$ 70,75	R$ 10.612,50
632	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150	R$ 80,25	R$ 12.037,50
633	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	50	R$ 119,24	R$ 5.962,00
634	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 30,08	R$ 1.504,00
635	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50	R$ 54,10	R$ 2.705,00
636	VÁLVULA PARA PIA EM INOX	UN	45	R$ 21,39	R$ 962,55
637	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	42	R$ 435,60	R$ 18.295,20
638	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	48	R$ 186,59	R$ 8.956,32
639	VEDA CALHA 1KG	UN	65	R$ 50,39	R$ 3.275,35
640	VERNIZ INCOLOR 3,6L	LT	60	R$ 75,60	R$ 4.536,00
641	VERNIZ PARA MADEIRA NA COR TABACO 18L	UN	5	R$ 583,87	R$ 2.919,35
642	VISTAS GALVANIZADAS PARA TOMADA SIMPLES	UN	21	R$ 3,84	R$ 80,64
643	XADREZ PIGMENTO EM PÓ 500GR PRETO	UN	50	R$ 27,64	R$ 1.382,00

1.2. O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 3.056.228,13 (três milhões cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos).**
1.3. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante.
4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de modo a garantir sua integridade, qualidade e segurança durante o transporte e o manuseio, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
4.4. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela substituição imediata de materiais em desacordo, danificados ou com vício de qualidade.
4.5. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e eventuais seguros, não sendo admitido qualquer custo adicional à Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Apresentar, sempre que solicitado, laudos, certificados, comprovações sanitárias e demais documentos técnicos que atestem a qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.

6.3. Manter canal de comunicação acessível e eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações, esclarecimentos técnicos e notificações oficiais.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

11. DO REAJUSTE
11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-

se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2026, sendo o empenho da despesa supramencionada oportunamente formalizado.

14.2. A dotação relativa ao exercício financeiro será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 22 de Janeiro de 2026.

Adão dos Santos Rosa
Secretário de Administração e Finanças

Daniel Ramos Pimentel Cordeiro
Secretário de Educação

Magda Rita Alves Machado Rinco
Secretária de Assistência Social

Helena Maria da Conceição Gomes
Secretária de Saúde e Saneamento

Jamile Mendes de Souza
Secretária de Meio Ambiente

Agnaldo dos Santos Araújo
Secretário de Cultura

ANEXO II
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS - GO

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Fone:
Email:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO 12/16	UN	173		
2	ABRAÇADEIRA DE AÇO GRANDE	UN	158		
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO MEDIA	UN	158		
4	ABRAÇADEIRA DE AÇO PEQUENA	UN	158		
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM	UN	263		
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151X3,80MM	UN	263		
7	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4 GALVANIZADA	UN	25		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U INCA 2.1/2	UN	143		
9	ABRAÇADEIRA TIPO U INCA 3''	UN	153		
10	ABRAÇADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PARA CONDULETE DE 25 MM	UN	40		
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40X1 ¼	UN	83		
12	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50X1 ½	UN	83		
13	ADAPTADOR LR MANG PTA ¾	UN	243		
14	ADAPTADOR LR MANG PTA 3/4X1''	UN	98		
15	ADAPTADOR LR MANG PTA 1 ¼	UN	98		
16	ADAPTADOR LR MANG PTA ½	UN	248		
17	ADAPTADOR LR MANG PTA 2''	UN	193		
18	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. 2''	UN	98		
19	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. ¾	UN	98		
20	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC EXT. 3/4X1''	UN	98		
21	ADAPTADOR LR MANG PTA ROSC INT. ½	UN	98		
22	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 20X1/2	UN	163		
23	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 25X3/4	UN	163		
24	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 40X1.1/4	UN	163		
25	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 50X1.1/2	UN	163		
26	ADAPTADOR PARA CONDULET 3/4	UN	70		
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGEANEL 32MMX1",PARA CAIXA D´ÁGUA, NORMA: BR 5648	UN	10		
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2",NORMAS:NBR5648	UN	56		
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MMX1",NORMAS:NBR5648	UN	50		
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE	UN	50		

	50MMX1½",NORMAS:NBR5648				
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2½",NORMAS:NBR5648	UN	50		
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2",NORMAS:BR5648	UN	56		
33	ADESIVO PLÁSTICO COLA PVC 850G	UN	04		
34	ADESIVO PVC 17GR	UN	68		
35	ADESIVO PVC 75GR	UN	68		
36	ADESIVO ULTRARRÁPIDO 100G	UN	138		
37	ALAVANCAS LISA MACIÇA DE FERRO TIPO PONTEIRO ¾	UN	02		
38	ALICATE AMPERÍMETRO TRMS CORRENTE CONTÍNUA DC/AC; MARCA: AFR MTA6500 OU SIMILAR; O ALICATE AMPERÍMETRO DESENVOLVIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS IEC 1010, CAT III 300V E UL 3111-1; PRINCIPAIS PARÂMETROS:CORRENTE ACA/DCA = 800ª; TENSÃO ACV/DCV = 600V; RESISTÊNCIA: 600, 6K, 60K, 600K, 6M, 60MOHMS; CAPACITÂNCIA: 6NF; 60NF; 600NF; 6UF; 60UF; 600UF; 6MF; 60MF; FREQUÊNCIA: 10HZ. 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ, 1MHZ, 10MHZ; TESTE CONTINUIDADE TESTE DIODO; TEMPERATURA: -40°C ~ 1000°C; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • DISPLAY: LCD 3 5/6 DÍGITOS – 6000 CONTAGENS • MEDIÇÕES DE CORRENTE: ACA / DCA = 800A MÁX • AUTO RANGE OU MANUAL RANGE • TRUE RMS • INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA. • INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA "OL" É MOSTRADO NO DISPLAY. • INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: SÍMBOLO "BATERIA" SERÁ MOSTRADA NO DISPLAY. • MUDANÇA DE PARÂMETROS: MANUAL. • DATA HOLD • APO (AUTO POWER OFF) • SIMPLE RATE: 3 TIMES/SEC • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. • TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 80%. USO INTERNO. • AMBIENTE PARA ESPECIFICAÇÃO DE PRECISÃO: 18°C A 28 °C (64°F A 82 °F), RH < 75%. • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA• CONFORMIDADE: IEC1010 - SOBRETENSÃO CAT III 600V E DUPLA ISOLAÇÃO. • DIMENSÕES: 195(A) X 65(L) X 33(P)MM. • PESO: APROX. 190G (INCLUINDO PILHAS). • ABERTURA MÁXIMA DO ALICATE: 28MM	UN	02		
39	ALICATE DE BICO TAMANHO 6''	UN	57		
40	ALICATE DE CRIMPAGEM HIDRÁULICO CONECTORES ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL DE 4 A 70MM, PRESSÃO: 6 TONELADAS, COMPRIMENTO: 310MM, PESO: 2,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL, 08 MATRIZES (4, 6, 10, 16, 25, 35, 50 E 70MM), 01 CONJUNTO DE REPAROS, 01 MALETA DE TRANSPORTE.	UN	01		
41	ALICATE DE PRESSÃO BOCA RETA CABO EMBORRACHADO 10. ESTE ALICATE DE PRESSÃO É AUTOAJUSTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUE SE ADAPTA FACILMENTE A QUALQUER TRABALHO QUE VOCÊ PRECISE FAZER. O CABO EMBORRACHADO PROPORCIONA UM APERTO CONFORTÁVEL E SEGURO, PERMITINDO QUE VOCÊ TRABALHE POR	UN	02		

	LONGOS PERÍODOS SEM SENTIR DESCONFORTO. O ALICATE DE PRESSÃO BOCA RETA CABO EMBORRACHADO 10 É UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA QUALQUER PROFISSIONAL OU ENTUSIASTA DO BRICOLAGE. COM UMA ABERTURA DE MORDIDA DE 45 MM, ESTE ALICATE É PERFEITO PARA UMA VARIEDADE DE TAREFAS, DESDE APERTAR PARAFUSOS ATÉ SEGURAR PEÇAS PEQUENAS.				
42	ALICATE TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	UN	01		
43	ALICATE UNIVERSAL TAMANHO 8''	UN	50		
44	ARAME EM AÇO RECOZIDO TIPO: Nº 18, ESPPESSURA MININA FIO 1,25 ROLO DE 1KG.	UN	280		
45	ARAME LISO N°12 2KG	UN	04		
46	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO PRO 12 15-098 ISOLADO, TIPO DE SERROTE: ALTA TENSÃO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAIS DE APLICAÇÃO: METAL, MATERIAL DO CABO: METAL, COMPRIMENTO DO SERROTE: 12", DENTES POR POLEGADA: 24.	UN	01		
47	AREIA FINA	MT	220		
48	AREIA LAVADA	MT	225		
49	AREIA ROSA	MT	01		
50	ARGAMASSA ACI PACOTE COM 20KG	PC	155		
51	ARGAMASSA PISO SOB PISO PACOTE COM 20KG	PC	140		
52	ASPESSOR SETORIAL 30NY	UN	40		
53	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO COM TAMPA	UN	174		
54	AVENTAL DE COURO PARA ROÇAR, AVENTAL DE RASPA DE COURO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR DE ROÇADEIRA, AVENTAL DE PROTEÇÃO FABRICADO EM RASPA DE COURO COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM, TAMANHO ÚNICO.	UN	05		
55	BAINHA DE COURO PARA FACÃO 18”	UN	03		
56	BALACLAVA DE SEGURANÇA ELETRICISTA CA 43522 BALACLAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA INTERLOQUE FR STYLE 1852F, SENDO 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS, GRAMATURA 237 G/M², 7 OZ/YD², DO FABRICANTE ANTEX KNITTING MILLS / MATCHMASTER INC. , COM ABERTURA ÚNICA PARA OS OLHOS DE FORMA OVALADA OU ABERTURA DUPLA DE FORMA OVAL , PROMOVENDO A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA SER AJUSTADO COM CAMISA, JAQUETA OU MACACÃO, BALACLAVA COM ACABAMENTO AO REDOR NO MESMO TECIDO, FECHAMENTO NO OVERLOQUE, APLICAÇÃO DO VIÉS EM GALONEIRA COM BARRA DE 2 CM NA GALONEIRA, Nº DE PONTOS POR CM: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOQUE. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO. ATPV DO CONJUNTO IGUAL A 14 CAL/CM² CONFORME NORMA ASTM XXXXXX . RISCO 2 CONFORME NORMA NFPA 70E -2012.	UN	06		
57	BALDE 10 LT	UN	130		
58	BARRA DE CANO ¾ SOLDAVEL	BR	615		
59	BARRAMENTO TERRA 12 POLOS 16MM VERDE, BARRAMENTO POSSUI 12 POLOS DE ENTRADA, COR: VERDE, CABOS DE 1,5MM A 16MM, POSSUI SUPORTE PLÁSTICO PARA TRILHO DIN.	UN	50		

60	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO P/ 12 DISJUNTORES	UN	01		
61	BARRAS DE FERRO GALVANIZADO 1/2", COMPRIMENTO DE 3 METROS CADA, PARA ELETRODUTO CONDULETE 25 MM, RESISTENTES À CORROSÃO	UN	40		
62	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO	UN	300		
63	BOBINA 1KG DE FIO DE NYLON INTERTEC 3,3MM PARA ROCADEIRAS. ESPESSURA DO FIO: 3,3MM. COMPRIMENTO: 96 M APROXIMADAMENTE)	UN	03		
64	BOCAL BASE E40, PORCELANA, 16A/0~500V, COR BRANCO	UN	300		
65	BOCAL HQL 80W 9E27	UN	350		
66	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	85		
67	BONÉ ÁRABE BRIM AZUL: BONÉ ÁRABE BRIM AZUL COM ABA , VELCRO E ELÁSTICO	UN	05		
68	BORRACHA DE VEDAÇÃO 75MM	UN	88		
69	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO. COM CADARÇO. BOTA CONFECCIONADA EM COURO, COM COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM CADARÇO. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, ESTALEIROS, MADEIREIRAS, MECÂNICAS, METALURGIAS, MONTADORAS, MOTOBOYS, MILITARES, PETROLÍFERA, PETROQUÍMICA E PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE CALÇADO TEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NUMERAÇÃO VARIADAS DO NR 38 AO 44.	UN	20		
70	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PUBLICA 01 METRO COM PARAFUSO ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE.	UN	250		
71	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PUBLICA 03 METRO COM PARAFUSO ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE.	UN	250		
72	BRAÇO PARA CHUVEIRO INOX	UN	70		
73	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	70		
74	BRITA Nº 0	MT	343		
75	BRITA Nº 01	MT	345		
76	BUCHA 6MM	UN	60		
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32MMX25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
78	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40MMX32MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50MMX40MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60MMX50MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
81	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX20MM	UN	50		
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32MMX20MM,NORMAS: NBR5648	UN	50		
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50		
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50		
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50MMX32MM, NORMAS:NBR5648	UN	50		

86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50		
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX32MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX40MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60MMX50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75MMX50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
91	BUCHA Nº 10	UN	1.750		
92	BUCHA Nº 12	UN	1.950		
93	BUCHA Nº 5	UN	1.700		
94	BUCHA Nº 6	UN	1.700		
95	BUCHA Nº 8	UN	1.950		
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75MMX60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
97	CABO DE AÇO 5/16	MT	170		
98	CABO FLEX 2,5 MM AZUL ROLO DE 100 METROS	UN	01		
99	CABO FLEX 2,5 MM PRETO ROLO DE 100 METROS	UN	01		
100	CABO FLEX. AZUL 1KV 10MM. ROLO DE 100 METROS. NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO7899278976420	UN	06		
101	CABO FLEX. PRETO 1KV 10MM. ROLO DE 100 METROS. NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO7899278976420	UN	05		
102	CABO FLEX. VERMELHO 1KV 10MM. ROLO 100 METROS.	UN	11		
103	CABO FLEXIVEL 10,0MM	MT	480		
104	CABO FLEXIVEL 2,50MM	MT	480		
105	CABO FLEXIVEL 4,0MM	MT	480		
106	CABO FLEXIVEL 6,0MM	MT	480		
107	CABO FLEXÍVEL PRETO 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO.	UN	31		
108	CABO FLEXÍVEL PRETO 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO.	UN	31		
109	CABO FLEXÍVEL VERMELHO 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21		
110	CABO FLEXÍVELAZUL 4MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21		
111	CABO FLEXÍVELAZUL 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21		
112	CABO FLEXÍVELVERMELHO 6MM 750V ROLO 100MT . CABO NÃO PROPAGADOR DE INCÊNDIO. • COMPATÍVEL COM O PADRÃO INMETRO	UN	21		
113	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 AZUL ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	22		
114	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 PRETO ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	20		

115	CABO ISOLADO, 750 V. PIRASTIC Nº. 2,5 MM2 VERMELHO ROLO 100 METROS. CONDUTOR ISOLADO 450/750V, CONDUTOR DE COBRE NU TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 EXTRAFLEXÍVEL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 85°C, COM ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC/A.	UN	22		
116	CABO MULTIPLEX 2X10 MONOFÁSICO. ROLO 100 METROS	UN	15		
117	CABO PARALELO 2X1,5MM	MT	630		
118	CABO PARALELO 2X2,5MM. ROLO 100 METROS	UN	155		
119	CABO PP 06 MM PRETO 04 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	6		
120	CABO PP 2 VIAS DE 1,5 MM, 2X1,5MM ROLO 100 METROS	UN	10		
121	CABO PP 2,5MM 02 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	15		
122	CABO PP 2,5MM 03 VIAS. ROLO 100 METROS	UN	06		
123	CABO PP 2X1 2,5MM	MT	430		
124	CABO PP 2X1 4,0MM. ROLO 100 METROS	UN	155		
125	CABO PP 3X1 6,0MM. ROLO 100 METROS	UN	156		
126	CABO SINTENAX 1 KV NO 1,5 MM2 ROLO 100 METROS.	UN	05		
127	CABO TRIFÁSICO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MM, ROLO 100 METROS, QUADRUPLEX NEUTRO NU, SEÇÃO NOMINAL (MM^2): 16, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 4,7, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM): 1,20, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO (MM): 17,0, QUADRUPLEX 16MM: 3 VIAS ISOLADAS (PRETA + CINZA + VERMELHO) + 1 VIA NUA, ABNT NBR 8182.	UN	05		
128	CADEADO Nº 20	UN	99		
129	CADEADO Nº 25	UN	110		
130	CADEADO Nº 30	UN	100		
131	CADEADO Nº 35	UN	100		
132	CADEADO Nº 40	UN	97		
133	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 1000L	UN	33		
134	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 5000 L	UN	15		
135	CAIXA D ÁGUA PLASTICA 500L	UN	28		
136	CAIXA DE DESCARGA	UN	91		
137	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, QUADRADO, 8 DISJUNTOR(ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 14,00 CM, LARGURA 9,00 CM, COMPRIMENTO 21,00 CM	UN	31		
138	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, RETANGULAR, 16 DISJUNTOR (ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, BRANCO, ALTURA 30,00 CM, LARGURA 30,00 CM, COMPRIMENTO 30,00 CM. DIMENSÃO 30X30X30CM	UN	30		
139	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA, RETANGULAR, 24 DISJUNTOR (ES), PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, VISTA FRONTAL MOLDURA E PORTA (CXA): 35CM X 37,9CM, NICHO DE CORTE (CXAXP): 31,3CM X 32,8CM X 7,8CM, GRAU DE PROTEÇÃO: IP40, NÚMERO DE DISJUNTORES: 18/24, PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES, USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL, TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA.	UN	30		

140	CAIXA DE PVC 4X2	UN	240		
141	CAIXA DE TOMADA DUPLA PADRÃO CONDULETE EM FERRO FUNDIDO, COM SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 25 MM, PINTURA ANTICORROSIVA, FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO, COMPATÍVEL COM TOMADAS 2P+T 10A/20A	UN	40		
142	CAIXA SIFONADA 10X10	UN	63		
143	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	80		
144	CAL LIQUIDA NOVALITE 1LT	UN	35		
145	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	58		
146	CANALETA COM TAMPA (LINHA X OU EQUIVALENTE) 20X12X	UN	200		
147	CANO TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM HIDRÁULICO 2M	UN	50		
148	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25MM, NORMAS:NBR5648	UN	50		
149	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
150	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
151	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
152	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
153	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
154	CAPA DE CHUVA AMARELA	UN	180		
155	CARRETEL DE ROÇADEIRA 160/220 STIHL	UN	03		
156	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	UN	45		
157	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO DE 45L CHAPA 22	UN	02		
158	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	02		
159	CHAVE DE COMANDO 2X30A	UN	05		
160	CHAVE DE COMANDO 2X60A	UN	02		
161	CHAVE DE VELA	UN	02		
162	CHAVE FIXA 24MM UMA BOCA ISOLADA 1000V IEC60900; MARCA: VONDER OU SIMILAR; NDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS. NUNCA UTILIZAR PROLONGADORES SOBRE A CHAVE, POIS ISSO AUMENTARÁ O TORQUE APLICADO E DIMINUIRÁ A VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA. ATENDE A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004. POSSUI CABO ISOLADO PARA 1.000 V, TESTADO INDIVIDUALMENTE E COM FORMATO ANATÔMICO, QUE PROPORCIONA MELHOR MANUSEIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO - ISOLAÇÃO PLÁSTICA; COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE - 225,0 MM; MEDIDA DA CHAVE - 24,0 MM; MASSA APROXIMADA (PESO) - 0.15 KG; TENSÃO DE ISOLAÇÃO - 1.000 V.	UN	01		
163	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 ISOLADA 1000V ELETRICISTA, MODELO: AJUSTÁVEL, TIPO DE CHAVE: ESTRUTURADA, ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO, DIMENSÕES DA CABEÇA: 10", TAMANHO DA CHAVE: 200MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TIPO DE CABEÇA: AJUSTÁVEL, ABERTURA MÁXIMA: 200 MM, COM CABO ANTIDERRAPANTE: SIM, COM DESIGN ERGONÔMICO: SIM.	UN	01		
164	CHAVE MAGNETICA C/RELE REGULAGEM 25 - 45A	UN	07		
165	CHUVEIRO ELETRICO 4 TEMPERATURA	UN	65		
166	CHUVEIRO ELETRICO POTÊNCIA 5400W TENSÃO 220V	UN	110		
167	CIMENTO 50KG	SC	5.314		
168	CINTO DUPLA PARA ROÇADEIRA STIHL	UN	02		
169	COLA BRANCA 1KG	UN	145		

170	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 32MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
171	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 32MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
172	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 40MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
173	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 40MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
174	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 50MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
175	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 50MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
176	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 60MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
177	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 60MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
178	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 75MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
179	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA SEM PVC 75MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
180	CONDULET GALVANIZADO MÚLTIPLO 3/4	UN	30		
181	CONDULETE GALVANIZADO 3/4 COMP. C/TOMADAS DUPLAS, CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA COM CONDULETE 3/4" PARA USO GERAL, TAMPA DE ALUMÍNIO 56117/041, 1 CONDULETE MÚLTIPLO X DE ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 1 TAMPA 3 POSTOS ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 1 MÓDULO CEGO – TRAMONTINA, 2 MÓDULOS TOMADA 2P+T 10A NBR 14136 – TRAMONTINA, 2 CONECTORES (UNIDUTS) DE ALUMÍNIO 3/4" – TRAMONTINA, 3 TAMPÕES DE ACABAMENTO 3/4" – TRAMONTINA, ABNT NBR 5598.	UN	100		
182	CONDULETE TIPO T GALVANIZADO 3/4 COM TAMPA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: CONDULETE, TIPO: T, MODELO: PASSAGEM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, POSIÇÃO: FIXO, BITOLA: 2 POLEGADAS, ROSCA: SEM ROSCA, PINTURA: SEM PINTURA, TAMPA: COM TAMPA, VEDAÇÃO: SEM VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO: ABRIGADA.	UN	30		
183	CONECTOR UNIVERSAL, PARA ILUMINAÇÃO PUBLIC	UN	500		
184	CONECTOR CUNHA TIPO -02, FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA, INDICADO PARA CONEXÕES COBRE-COBRE, COBRE-ALUMÍNIO E ALUMÍNIO-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR EFEITO MOLA (APERTO PERMANENTE), ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTROX, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12", NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.4.	UN	200		
185	CONECTOR CUNHA TIPO -03, FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO CA E CAA, INDICADO PARA CONEXÕES COBRE-COBRE, COBRE-ALUMÍNIO E ALUMÍNIO-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR EFEITO MOLA (APERTO PERMANENTE), ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	200		

	ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTROX, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: ALICATE BOMBA D'ÁGUA DE 12", NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / ANSI C119.				
186	CONECTOR PERFURANTE,PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UN	500		
187	CONECTOR SPLITBOLT BIMETÁLICO 10MM COBRE, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410, CORPO: PORCA / MIOLO / SEPARADOR: LIGA DE COBRE FUNDIDA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: FENDIDO, BITOLA: 10MM², DERIVAÇÃO: 2,5 À 10MM², DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 1,2 CM, PESO: 16,00 GRAMAS.	UN	100		
188	CONECTOR SPLITBOLT BIMETALICO 16MM DE COBRE, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO SEGURA: O DESIGN DE PARAFUSO FENDIDO OFERECE UMA CONEXÃO SEGURA E CONFIÁVEL, DURABILIDADE SUPERIOR: CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR DURABILIDADE E LONGEVIDADE, COMPATIBILIDADE VERSÁTIL: ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FÁCIL INSTALAÇÃO: PROJETADO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEM COMPLICAÇÕES, DESIGN EFICIENTE: PROPORCIONA UMA CONEXÃO ESTÁVEL E RESISTENTE A VIBRAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONECTOR: SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO, CAPACIDADE DE CABO/FIO: 16MM, MATERIAL: COBRE, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE E É UTILIZADO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MODELO: PFB 002, CONEXÃO PRINCIPAL 16MM² OU 6 AWG, DERIVAÇÃO: 2,5 - 16MM² OU 14 - 6AWG, NORMA: UL-486A-486B.	UN	100		
189	CONECTOR SPLITBOLT BIMETÁLICO 6MM, FINALIDADE: DERIVAÇÃO OU EMENDA (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS – COPPERSTEEL OU COBRE, INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE,	UN	100		

	ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: CHAVE ESTRELA, FIXA OU INGLESA, NORMA: UL-486A-486B.				
190	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 10MM, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410, CORPO: PORCA / MIOLO / SEPARADOR: LIGA DE COBRE FUNDIDA, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO: ESTANHADO, MARCAS: JNG / MCI / MAGNET, TIPO: FENDIDO, BITOLA: 10MM², DERIVAÇÃO: 2,5 À 10MM², DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 1,2 CM, PESO: 16,00 GRAMAS.	UN	100		
191	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 16MM, CARACTERÍSTICA: CONECTOR ESPECIALMENTE DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÕES DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO, APLICAÇÃO: CONDUTORES DE ALUMÍNIO OU COBRE DE 2,5MM² A 240MM², REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA, MÉDIA) E ATERRAMENTO EM GERAL, FINALIDADE: DESTINADO A DERIVAÇÃO DE CONEXÕES BIMETÁLICAS, CONDUTORES DE COBRE, AÇO COBREADO, ALUMÍNIO CA OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, NORMA: NBR-5370 / NBR-5410.	UN	100		
192	CONECTOR SPLITBOLT NORMAL 6MM, FINALIDADE: DERIVAÇÃO OU EMENDA (TRAÇÃO REDUZIDA) PARA CABOS CS – COPPERSTEEL OU COBRE, INDICADO PARA CONEXÃO COBRE-COBRE, CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, APLICAÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTOS EM GERAL, MATERIAL: CORPO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: CHAVE ESTRELA, FIXA OU INGLESA, NORMA: UL-486A-486B, BITOLA: 6MM².	UN	100		
193	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM2	UN	50		
194	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO REFORÇADOS	UN	03		
195	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T10A	UN	140		
196	CONJUNTO 3 TOMADAS 2P+T 10A	UN	160		
197	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA	UN	220		
198	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	160		
199	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLA	UN	150		
200	CONJUNTO INTERRUPTOR TECLA	UN	135		
201	CONJUNTO INTERRUPTOR TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	165		
202	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A	UN	145		
203	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A	UN	145		

204	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	800		
205	CORDA TRANÇADA 6MM	MT	800		
206	CORDA TRANÇADA 8MM	MT	810		
207	CORDOALHA NORMATIZADA (COBRE NÚ) 16MM	MT	12		
208	CORRENTE EM AÇO ZINCADA 6.0MM ELO CURTO	MT	155		
209	COTOVELO DE PVC 3/4 PARA CONDULETE ELETRODUTO SEM ROSCA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • FABRICADO EM PVC: • NÃO PROPAGA CHAMAS (AUTO EXTINGUÍVEL) • BOM ISOLAMENTO ELÉTRICO • RESISTENTE A REAGENTES QUÍMICOS • LEVE, FÁCIL NO MANUSEIO E APLICAÇÃO • ITEM PARA ELETRODUTOS QUE ATENDAM A NORMA ABNT NBR 15465 • RECICLÁVEL	UN	60		
210	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
211	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
212	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
213	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
214	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
215	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
216	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
217	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
218	CURVA 90° 100MM	UN	80		
219	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
220	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
221	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
222	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR5648	UN	56		
223	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
224	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
225	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
226	CURVA ELETRODUTO LONGA 3/4	UN	60		
227	CURVA GALVANIZADA 3/4 LEVE	UN	08		
228	CURVA LONGA 20MM	UN	125		
229	CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM	UN	75		
230	CURVA LONGA SOLDÁVEL 40MM	UN	115		
231	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM	UN	105		
232	DISCO DE BORRACHA 7''	UN	62		
233	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, CONTINUO 110X20MM, PARA SERRA MÁRMORE, APLICAÇÃO: PORCELANATO	UN	70		
234	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	UN	75		
235	DISJUNTOR 16 AMPERES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO: 15265681, MODELO: MDWP-C16-1, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A, CURVA DE DISPARO: CURVA C, NÚMERO DE POLOS: 1, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UN	35		

	35MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: IEC 60898, 5KA – 127/220VCA, 3KA – 230/400VCA, DIMENSÕES (MM): LARGURA: 18,0, ALTURA: 83,0, PROFUNDIDADE: 65,6.				
236	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	80		
237	DISJUNTOR DIN 32A	UN	35		
238	DISJUNTOR MONO 16A	UN	02		
239	DISJUNTOR MONO 20A	UN	06		
240	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, CERTIFICAÇÕES CONFORME A NORMA NBR NM 60898, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: DISJUNTOR UNIPOLAR TDJ3 DIN 25A 3KA, POLOS: 1, GRAU DE POLUIÇÃO: 2, NORMA: NBR NM 60898, CAPACIDADE DE CORRENTE: 25A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3KA, CURVA DE DISPARO: CURVA C, PADRÃO DE MONTAGEM: TRILHO DIN.	UN	53		
241	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	50		
242	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES	UN	01		
243	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES TRIPOLAR; APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. • NUMERO DE POLOS: TRIPOLAR; • CORRENTE NOMINAL: 50ª; • TENSÃO MÁXIMA: 220VCA; • SECÇÃO DE CONDUTORES: 1,5/35MM; • CURVA DE DISPARO: CURVA "C"; ABNT NBR NM 60898.	UN	50		
244	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	64		
245	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	71		
246	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UN	80		
247	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES	UN	80		
248	DPS CLASSE 2 45KA (REFERÊNCIA MARCA CLAMPER OU SUPERIOR)	UN	03		
249	ELETRODO 2.50MM 4613 1KG	UN	110		
250	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA PVC ISOLANTE ANTICHAMAS,25 MT	MT	10		
251	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4	UN	15		
252	ELETRODUTO SEM ROSCA PVC 3/4 COM 3M; MODELO: 3/4" 3M; COR: PRETO MATERIAL:PVC; DIÂMETRO:19.05 MM; COMPRIMENTO:3 M; O ELETRODUTO DE PVC DE 3/4 DE POLEGADA É UM TUBO PLÁSTICO UTILIZADO PARA PROTEGER E CONDUZIR FIAÇÕES ELÉTRICAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ELE É LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E POSSUI BOA DURABILIDADE, O QUE O TORNA IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SEU DIÂMETRO DE 1 POLEGADA É ADEQUADO PARA COMPORTAR UMA QUANTIDADE MODERADA DE CABOS ELÉTRICOS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ADVERSAS, COMO UMIDADE E POEIRA. ALÉM DISSO, É FÁCIL DE INSTALAR E CORTAR, SENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA A CONDUÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS	UN	100		
253	ENXADA ESTREITA 25 X 23 CM COM CABO	UN	55		
254	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	UN	86		
255	ENXADA LARGA DE 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM 9	UN	05		
256	ENXADÃO ESTREITO 2.0 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	05		
257	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT,CORES SORTIDAS	LT	113		

258	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	83		
259	ESTICADOR DE ARAME PARA CERCA	UN	50		
260	ESTOPA	UN	03		
261	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 30 METROS 10/20A CABO PP 2,5MM. TOMADA TRIPLA: 02 DE10 AMPERES E 01 DE 20 AMPERES • VERSATILIDADE – COMPATÍVEL– COMPATÍVEL COM 10A E 250V, PODENDO SER USADO EM DIVERSOS APARELHOS ELÉTRICOS	UN	30		
262	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, TRÊS ENTRADAS, DIÂMETRO DO FIO 2,5 MM, COM GARANTIA 01 ANO.	UN	20		
263	EXTENSÃO ELÉTRICA, COM 30METROS DE COMPRIMENTO, TRÊS ENTRADAS, DIÂMETRO DO FIO 2,5 MM, COM GARANTIA.	UN	17		
264	EXTENSÃO ELÉTRICA,FC COM 5 METROS 3 X 2,5 MM . EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS BIVOLT PRETO 2P+T	UN	12		
265	FACA 2 PONTAS 355X20X2,0MM	UN	03		
266	FACÃO PARA MATO DE 18”	UN	03		
267	FERRO BARRA 12M 1/2- 12,5MM	UN	149		
268	FERRO BARRA 12M 3/8- 10.0MM	UN	179		
269	FERRO BARRA 12M 5/16- 8.0MM	UN	185		
270	FERRO BARRA 12M - 5.0MM	UN	379		
271	FERRO PERFIL G 75	UN	95		
272	FERRO PERFIL U 68	UN	65		
273	FERRO TIPO TRELIÇA 6M	UN	135		
274	FIO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO VERMELHO 2X1.5MM	UN	07		
275	FIO BICOLOR PARALELO ROLO 100 METROS PRETO VERMELHO 2X2.5MM	UN	13		
276	FIO RÍGIDO 6MM AZUL/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04		
277	FIO RÍGIDO 6MM PRETO/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04		
278	FIO RÍGIDO 6MM VERMELHO/FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM /COR PRETO ROLO DE 100METROSM	UN	04		
279	FITA DE GOTEJAMENTO 20X 20 CM; ROLO 1000M	UN	05		
280	FITA ISOLANTE 5M	UN	220		
281	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10 METROS	UN	65		
282	FITA ISOLANTE DIVERSAS CORES 20M	UN	207		
283	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20X1,8CM METROS, EXPESSURA:13MM.	UN	300		
284	FITA MÉTRICA 50 MT	UN	01		
285	FITA VEDA ROSCA COMPRIMENTO: 10MT	UN	162		
286	FITA VEDA ROSCA PARA VEDAÇÃO; COMPRIMENTO: 5M	UN	151		
287	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 130 CM, OLHO DE 3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM AÇO CARBONO AISI 5160, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA,	UN	01		
288	FONTE CHAVEADA 12V 30A	UN	10		
289	FORCADO RASTELO 4 DENTES RETO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	03		
290	GESSO PACOTE COM 1KG	UN	145		
291	GLOBO DE PVC BOCA 10	UN	40		
292	HASTE CANTONEIRA 1,5 METROS	UN	20		
293	HASTES DE ATERRAMENTO 2,4M 5/8	UN	03		
294	INTERRUPTOR COM TOMADAS LINHA BRANCA INTERNA 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	300		
295	INTERRUPTOR SIMPLES LINHA BRANCA INTERNA (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	100		

296	JANELA VENEZIANA 100X120	UN	45		
297	JANELA VENEZIANA 100X150	UN	45		
298	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	UN	50		
299	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS: NBR 5648	UN	50		
300	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR5648	UN	50		
301	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
302	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
303	JOELHO 45º SOLDAVEL PVC DE 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
304	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	164		
305	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2"COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR5648	UN	150		
306	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4",COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR5648	UN	170		
307	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR5648	UN	182		
308	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
309	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
310	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
311	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
312	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
313	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 60MM NORMAS: NBR5648	UN	50		
314	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 75MM NORMAS: NBR5648	UN	50		
315	JOELHO ESGOTO 45X100	UN	142		
316	JOELHO ESGOTO 45X40	UN	142		
317	JOELHO ESGOTO 75	UN	132		
318	JOELHO ESGOTO 90X100	UN	142		
319	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",COM BUCHA LATÃO NBR5648	UN	170		
320	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",NORMAS:NBR	UN	50		
321	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MMX3/4",NBR5648	UN	50		
322	JOELHO RR BRANCO ½	UN	170		
323	JOELHO RR BRANCO ¾	UN	150		
324	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UN	188		
325	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UN	188		
326	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	180		
327	JOELHO SOLDÁVEL LL 20MM	UN	170		
328	JOGO CHAVE CANHÃO LONGO 7 PÇS ISOLADO 1000V RESISTENTE, JOGO CHAVE CANHÃO 7 PÇS ISOLADO 1000V, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 05MM, 06MM, 07MM, 08MM, 09MM, 10MM E 11MM, JOGO DE CHAVES SOQUETE SEXTAVADO, MODELO "CANHÃO" EM AÇO CARBONO COM CABO ISOLADO PARA ATÉ 1000V, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.	UN	01		
329	JOGO COM 7 ESCOVAS CERDAS AÇO, LATÃO E NYLON, COM CABO, CADA ESCOVA POSSUI	UN	04		

	DIFERENTES TIPOS DE CERDAS, USADO PARA LIMPEZA DE PEQUENAS PARTES, ENCAIXES E AO REDOR DE FENDAS, COM CABO LONGO E CURVADO PARA DAR MAIOR FIRMEZA NA LIMPEZA, POSSUI CERDAS FIRMES PARA RETIRAR FERRUGENS E TINTAS, DESENVOLVIDAS PARA TRABALHOS DE REBARBAÇÃO, LIMPEZA, POLIMENTO E PEQUENAS PARTES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOGO DE ESCOVAS DE AÇO CARBONO MANUAIS, CABO DE PLÁSTICO ERGONÔMICO, MATERIAL: LATÃO, NYLON E AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 ESCOVAS COM CERDAS DE LATÃO, 2 ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON, 3 ESCOVAS COM CERDAS DE AÇO.				
330	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	94		
331	KIT 10 COTOVELO JOELHO 3/4 25MM 90° SOLDAVEL MARROM CONEXÃO	UN	10		
332	KIT CHAVE ALLEN TORX LONGO C/ 18 PÇS 1000V ISOLADO RESISTENTE, JOGO CHAVE ALLEN C/ 09 PÇS ISOLADA 1000V, SEGUEM AS SEGUINTES MEDIDAS: H1,5, H2, H2,5, H3, H4, H5, H6, H8 E H10, JOGO CHAVE TORX C/ 09 PÇS ISOLADA 1000V, SEGUEM AS SEGUINTES MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50, AS CHAVES SÃO PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ISOLADAS PARA ATÉ 1000V, SÃO PROJETADAS PARA TRABALHAR COM PEÇAS QUE TÊM CAVIDADE INTERNA HEXAGONAL.	UN	01		
333	KIT CHAVE COMBINADA ISOLADO 1000V 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, KIT C/ 10 PEÇAS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15MM, JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA COM 10 PEÇAS ISOLADA PARA CORRENTE ALTERNADA, TRABALHO COM REDE VIVA CAPACIDADE DE ATÉ 1000V, ESPECIFICAÇÕES: JOGO COM 10 CHAVES COMBINADAS, ISOLAÇÃO PARA TRABALHO COM REDE VIVA ATÉ 1000V, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS, DETALHES: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E CABO COM ISOLANTE ATÉ 1000V.	UN	01		
334	KIT FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V VDE 13 PEÇAS G19566, MARCA: GAMA OU SIMILAR, KIT DE FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V VDE COM 13 PEÇAS G19566AC, KIT DE FERRAMENTAS ISOLADAS 1000V COM CERTIFICADO VDE INDICADO PARA MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ACOMPANHA: ALICATE UNIVERSAL 7" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" ISOLADO 1000V VDE, ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 6" ISOLADO 1000V VDE, 3 CHAVES PHILIPS ISOLADAS 1000V VDE, 4 CHAVES DE FENDA ISOLADAS 1000V VDE, CAIXA COM TERMINAIS DE COMPRESSÃO.	UN	02		
335	KIT IRRIGAÇÃO COM 18 NEBULIZADORES NÉVOA - 18 NEBULIZADORES; - 15 METROS DE MANGUEIRA 4MM/7MM - 1 ENGATE RÁPIDO UMA SAÍDA 4MM/7MM - 2 TE 4MM/7MM - 2 JOELHOS 4MM/7MM - 2 TAMPÕES 4MM/7MM	UN	02		
336	KIT ROÇADOR CAPACETE CLASSE B LARANJA COM ABAFADOR E PROTETOR FACIAL COM MALHA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃOES: O KIT ROÇADOR TEM	KT	03		

	CAPACETE ABA FRONTAL DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II COM CARNEIRA E JUGULAR, MALHA DE 195 X 310 MM COM SUPORTE UNIVERSAL E ABAFADOR DE RUÍDOS DE 14 DB. KIT ROÇADOR, COMPOSTO POR CAPACETE INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO PLÁSTICA, JUGULAR, ABAFADOR DE RUÍDOS, SUPORTE UNIVERSAL 3X1 E MALHA DE AÇO 8X12.INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA FACE DOS USUÁRIOS, NA UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS OU DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE PRODUZEM ALTO RUÍDO OU RISCO FACIAL, COMO POR EXEMPLO, EM ÁREAS OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, INDÚSTRIA METALOMECÂNICA, AUTOPEÇAS, ENTRE OUTROS.				
337	LÂMINA CIRCULAR 60 DENTES: LÂMINA DISCO PARA ROÇADEIRA 60 DENTES 255X25,4X1,5MM	UN	03		
338	LAMPADA 15W	UN	150		
339	LÂMPADA 8W LED E - 27. BULBO LED 8 W COR DA LUZ BRANCO-FRIO 6500K	UN	70		
340	LÂMPADA BULBO DE 60W LED. LÂMPADA LED BULBO ALTA PÔTENCIA 60W E27 BRANCO FRIO. LUMINOSIDADE: 6.000 LÚMENS. VIDA ÚTIL: 25.000 H.	UN	350		
341	LAMPADA BULBO LED 50W E 40	UN	70		
342	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 26 W	UN	20		
343	LAMPADA LED 12W	UN	240		
344	LÂMPADA LED 30W COR BRANCA 110/220V. LED BULBO 30W 6500K. COR DA LUZ BRANCO-FRIO	UN	220		
345	LÂMPADA LED 50W E27 COR BRANCA 110/220V. BULBO 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA.	UN	620		
346	LÂMPADA LED 50W E40 COR BRANCA 110/220V. BULBO 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA	UN	500		
347	LAMPADA LED 60W	UN	370		
348	LAMPADA LED 6W	UN	350		
349	LAMPADA LED 9W	UN	420		
350	LÂMPADA LED TAMANHO 15W SOQUETE E-27. BULBO PERA 3000K BRANCO QUENTE .COR DA LUZ BRANCO-QUENTE	UN	210		
351	LÂMPADA LED TUBULAR 40W	UN	200		
352	LAMPADAS LED 15W BULBO PERA 3000K BRANCO QUENTE. COR DA LUZ BRANCO-QUENTE	UN	200		
353	LATA DE TINTA 18L P/ PISO FOSCO COR AZUL FRANÇA	UN	05		
354	LATA DE TINTA 18L PARA PISO COR BRANCA	UN	05		
355	LATA DE 18L DE TINTA PARA PISO FOSCO COR CONCRETO	UN	10		
356	LATA DE TINTA 18 L COR AZUL	UN	04		
357	LATA DE TINTA 18L PARA PISO COR AMARELO	UN	01		
358	LATA DE TINTA 18L DE PISO FOSCO COR TERRACOTA	UN	08		
359	LATA DE TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L NA COR VERDE	UN	45		
360	LIMA PARA AFIAR FORMATO: CHATA (SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR). • MATERIAL: AÇO DE ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA. • TAMANHO: 8´´POLEGADAS,200 MM. • USO: INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE CORTE, COMO FACAS, ENXADAS, TESOURAS, SERRAS E FORMÕES, ALÉM DE AJUSTAR SUPERFÍCIES	UN	02		

361	LIXA DE FERRO Nº 150	UN	160		
362	LONA PLÁSTICA PRETA	MT	340		
363	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	500		
364	LUMINÁRIA LED 100W - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W IP65 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 10.000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERADURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. CONFORME ARTIGO 6º DA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO, REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA). Á GARANTIA MÍNIMA DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED DEVERÁ SER POR, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DETERMINADO NA ALÍNEA "K" DO SUBITEM A.1.2 DO ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED – EXIGIDO NA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO.	UN	100		
365	LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM RECEPTÁCULO/SOQUETE E-27 PÚBLICA 01 METRO	UN	100		
366	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W (± 10% TOLERÂNCIA), 03 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W (± 10% TOLERÂNCIA), CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE EM POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO), MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO TIPO MCPCB, FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.300LM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA, FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS DE 25,4MM, 33MM, 48,4MM E 60,3MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170LM/W, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, DRIVER DIMERIZÁVEL, COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15°, GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09, EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL): APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO, SELO PROCEL.	UN	200		
367	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 04 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W (+- 10% TOLERÂNCIA), CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE EM POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO), MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO	UN	150		

	IMPRESSO TIPO MCPCB, FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.000LM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA, FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS QUE VARIAM DE 25,4MM, 33MM, 48,4MM E 60,3MM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170LM/W, VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) > 70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA, DRIVER DIMERIZÁVEL, COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15°, GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09, EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL): APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO, SELO PROCEL.				
368	LUMINARIA PUBLICA LED 200W05 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W(+- 10% TOLERÂNCIA) CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO, LED SMD,TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, LENTE: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV (NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM REFRATOR SECUNDÁRIO EM VIDRO). MÓDULO LED COM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO TIPO MCPCB. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 34.000LM, PINTURA: ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA. FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETROS EXTERNOS QUE VARIAM DE 25,4MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 170LM/W. VIDA ÚLTIL DA LUMINÁRIA DE PELO MENOS 100.000 HORAS. IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV / 10KA. DRIVER DIMERIZÁVEL. COM BASE 7 PINOS COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, AJUSTE DE ÂNGULO COM VARIAÇÃO DE +15° / -15. GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA MÍNIMO IP66. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK09. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL) - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DATASHEET - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO.- SELO PROCEL UN 400	UN	120		
369	LUVA ROÇADOR	UN	10		
370	LUVA 3/4 LEVE	UN	20		
371	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	UN	76		
372	LUVA CORRER ESGOTO 50MM	UN	76		
373	LUVA CORRER SOLDÁVEL 25MM	UN	86		
374	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM,COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR5648	UN	50		
375	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 25MM,COM ANÉIS DE BORRACHA,	UN	50		

	NORMAS:NBR5648				
376	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM,COM ANÉIS DE BORRACHA, NBR5648	UN	50		
377	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM,COM ANÉIS DE BORRACHA ,NBR 5648	UN	50		
378	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM,COM ANÉIS DE BORRACHA,NBR5648	UN	50		
379	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 75MM	UN	50		
380	LUVA DE CORRER PVC PARATUBO SOLDAVEL 50MM,COM ANÉIS DE BORRACHA,NBR5648	UN	50		
381	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	UN	96		
382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM	UN	126		
383	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
384	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
385	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
386	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM NORMAS: NBR5648	UN	50		
387	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR)25MMX1/2", NORMAS:NBR5648	UN	50		
388	LUVA DEREDUÇÃO SOLDAVEL 75X60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
389	LUVA ESGOTO 40MM	UN	110		
390	LUVA PARA ELETRODUTO PVC PRETO SEM ROSCA 3/4'; – TIPO: LUVA PARA ELETRODUTO PVC SEM ROSCA, – DIÂMETRO: 3/4 POLEGADAS; – FABRICAÇÃO: SÃO FABRICADOS CONFORME NORMA ABNT NBR-15465. – MATERIAL: PVC ANTI-CHAMAS	UN	40		
391	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS:NBR5648	UN	50		
392	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS:NBR5648	UN	50		
393	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MMX32MM	UN	50		
394	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MMX32MM	UN	50		
395	LUVA RR BRANCO 1/2	UN	118		
396	LUVA RR BRANCO 3/4	UN	118		
397	LUVA SOLDÁVEL 3/4 25MM MARROM PARA CANO DE ÁGUA	UN	100		
398	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UN	103		
399	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
400	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2 NORMAS: NBR5648	UN	50		
401	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
402	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
403	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MMX1",NORMAS:NBR5648	UN	50		
404	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MMX11/4",NORMAS:NBR5648	UN	50		
405	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MMX11/2",NORMAS:NBR5648	UN	50		
406	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2",NORMAS: NBR5648	UN	50		
407	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM	UN	50		

	BUCHA LATÃO 32MMX1",NORMAS: NBR5648				
408	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
409	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
410	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	100		
411	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM,NORMAS:NBR5648	UN	105		
412	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	103		
413	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
414	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
415	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	MT	160		
416	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 60 METROS, DIÂMETRO 1/2 " DE PVC COM BICO INCLUÍDO PRESSÃO 174 PSI	UN	02		
417	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR	UN	700		
418	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR	UN	700		
419	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR BRANCA	UN	700		
420	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR VERDE	UN	700		
421	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, ILUMINAÇÃO 360º, COR VERMELHA	UN	700		
422	MANGUEIRA PLÁSTICA MARROM 2MM	MT	1.260		
423	MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE 1/2	MT	1.310		
424	MANGUEIRA PLÁSTICA RESISTENTE 3/4	MT	5.230		
425	MANGUEIRA RESISTENTE 32MM	MT	1.160		
426	MANTA DE ALUMÍNIO 10 CM X 10M	UN	90		
427	MANTA DE ALUMINIO 20 CM X 10M	UN	40		
428	MANTA DE ALUMÍNIO 30 CM X 10M	UN	50		
429	MANTA DE ALUMÍNIO 50 CM X 10M	UN	50		
430	MARTELO UNHA 450G, CABEÇA 27MM MAGNÉTICA ISOLADA; APRESENTAMOS O MARTELO UNHA 450G, CABEÇA 27MM MAGNÉTICA , ISOLADA , UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA QUALQUER TRABALHO DE CONSTRUÇÃO OU REPARO. COM UMA CABEÇA DE AÇO RESISTENTE E UMA ALÇA DE AÇO E BORRACHA, ESTE MARTELO É PROJETADO PARA DURAR. O PESO DE 450G E O COMPRIMENTO DE 25CM PROPORCIONAM O EQUILÍBRIO PERFEITO ENTRE CONTROLE E POTÊNCIA. ALÉM DISSO, A CABEÇA MAGNÉTICA FACILITA O MANUSEIO DE PREGOS, TORNANDO O SEU TRABALHO MAIS EFICIENTE.	UN	02		
431	MARTELO UNHA CABO DE PLÁSTICO 30MM	UN	01		
432	MASSA CORRIDA INTERIOR 25KG,COM UM RENDIMENTO DE 75 M^2 E UM PESO DE 25 KG, ESTA UNIDADE DE MASSA CORRIDA PVA É IDEAL PARA PROJETOS DE TODOS OS TAMANHOS.	LTA	115		
433	MASSA PLÁSTICA 1KG	KG	45		
434	MICROASPERSOR COM ESTACA COMPLETO PRESSÃO DE TRABALHO: 10 A 30 MCA; RAIO DE ALCANCE MÍNIMO: 3,1 M; RAIO DE ALCANCE MÁXIMO: 3,2 M VAZÃO: 20 A 41 L/H (DEPENDENDO DA PRESSÃO); ALTURA/ TAMANHO DA HASTE: 60 CM; CIRCULO CHEIO 360º. TIPO DE CONEXÃO: FLECHA, COM PERFURAÇÃO FÁCIL.	UN	100		
435	MINI PICARETA ENXADINHA SACHO COM CABO DE MADEIRA 60 CM	UN	10		
436	NIPEL ROSCÁVEL 1	UN	55		
437	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	UN	60		
438	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	UN	75		

439	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TIPO RIO DE JANEIRO, INCOLOR	UN	82		
440	PÁ QUADRADA 24 X 71 COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	03		
441	PADRAO DE ENERGIA 7MT	UN	01		
442	PADRÃO DE ENERGIA 5 MT	UN	01		
443	PADRAO MONOFASICO 5 METROS 1CX (SAIDA SUBTERRANEA) PRODUTO: PADRÃO RESIDENCIAL DE AÇO GALVANIZADO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO EQUATORIAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COR DA CAIXA: CINZA PRODUTO: POSTE ALTURA: 05 METROS QUANTIDADE DE FASES: MONOFÁSICO TIPO: PADRÃO QUANTIDADE DE CAIXAS 01.	UN	05		
444	PADRAO MONOFASICO 7 METROS	UN	05		
445	PADRÃO TRIFÁSICO TAMANHO 7 METROS. , PESO: 90 KG, DIMENSÕES: 38X25X700CM, SAIDA: ÁERIA E SUBTERANEA, FIAÇÃO: CABO 16 MM.	UN	05		
446	PADRÃO TRIFÁSICO. TAMANHO: 05 METROS, PESO: 90 KG, DIMENSÕES: 38X25X700CM, SAIDA: ÁERIA E SUBTERANEA, FIAÇÃO: CABO 16 MM.	UN	05		
447	PARAFUSO FRANCÊS DE 1 POLEGADA	UN	810		
448	PARAFUSO FRANSCÊS 16X70MM	UN	150		
449	PARAFUSO MÁQUINA 200MM GALVANIZADO	UN	100		
450	PARAFUSO MAQUINA 5/16 1 POLEGADA	UN	810		
451	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 60	UN	800		
452	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA NÚMERO 06	UN	60		
453	PAZINHA JARDIM LARGA AÇO PÁ JARDINAGEM FERRAMENTA	UN	10		
454	PENEIRA DE AREIA COM ARO DE MADEIRA 55 CM	UN	05		
455	PERNEIRA / CANELEIRA: PERNEIRA CANELEIRA 03 TALAS PROTEÇÃO VELCRUM E PRESILHA EPI. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, PROTEÇÃO DE TIMBRE EM TRÊS TALAS, FECHAMENTO EM VELCRUM E PRESILHAS AJUSTÁVEIS. FEITA COM MATERIAL MUITO RESISTENTE FECHAMENTO EM VELCRUM DE 4 CENTÍMETROS DISCRETO E PRESILHAS DE FÁCIL MANUSEIO.EPI COM C A APROVADO; PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. ÓTIMO ACABAMENTO TAMANHO ÚNICO CIRCUNFERÊNCIA: 45 CENTÍMETROS; ALTURA: 40 CENTÍMETROS. COR: PRETO.	UN	03		
456	PIA DE FIBRA 1,60M BRANCO	UN	21		
457	PIA DE FIBRA 1,60M PRETO	UN	26		
458	PIA DE FIBRA 1,80M BRANCO	UN	21		
459	PIA DE FIBRA 1,80M PRETO	UN	21		
460	PICARETAS CHIBANCA 4 L COM CABO DE 90 CM	UN	01		
461	PINCEL DE 5 POLEGADAS	UN	01		
462	PLAFON SOQUETE EM PORCELANA BRANCO	UN	120		
463	PLAFON TAMANHO ÚNICO SOQUETE E-27	UN	100		
464	PLUG FEMEA 2P+T	UN	130		
465	PLUG MACHO 2P+T	UN	130		
466	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	33		
467	PORTA VENEZA 60CM	UN	48		
468	PORTA VENEZA 80CM	UN	49		
469	PREGO 10X10 PACOTE 1KG	UN	65		
470	PREGO 12X12 PACOTE 1KG	UN	65		
471	PREGO 15X15 PACOTE 1KG	UN	55		

472	PREGO 17X27 PACOTE 1KG	UN	55		
473	PREGO 22X42 PACOTE 1KG	UN	55		
474	PREGO 22X48 PACOTE 1KG	UN	65		
475	PRUMO DE CENTRO 400G	UN	54		
476	PULVERIZADOR DE MATO COSTAL 20L MANUAL AGRÍCOLA	UN	01		
477	QUADRO SOBREPOR PVC P/ 16 DISJUNTOR	UN	01		
478	RASTELO ANCINHO EM AÇO DENTES CURVOS COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	08		
479	RASTELO DE PLÁSTICO	UN	05		
480	REATOR AFP DE USO EXTERNO 250W METÁLICA EXTERNA - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA COM	UN	80		
481	REATOR DE 100 SÓDIO EXTERNO	UN	60		
482	REATOR DE 150 SÓDIO EXTERNO.	UN	100		
483	REATOR METÁLICO AFP DE USO EXTERNO 400W	UN	40		
484	REATOR METALICO AFP DE USO EXTERNO DE 150 W	UN	50		
485	REBITE 2,0CM FINO	UN	1.800		
486	REBITE 2,0CM GROSSO	UN	1.800		
487	REBITE 3,0CM FINO	UN	1.800		
488	REBITE 3,0CM GROSSO	UN	1.800		
489	REFLETOR LED 100W À PROVA D'ÁGUA, CARCAÇA PRETO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, LUMINOSIDADE: 7.500 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA BRASIL: A, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS: CORPO E DISSIPADOR EM ALUMÍNIO COM TAMPO EM VIDRO, POSSUI DRIVER INCORPORADO, NÃO DESBOTA OBJETOS (NÃO EMITE ULTRAVIOLETA), FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO, CONSTRUÇÃO LIVRE DE MERCÚRIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DADOS TÉCNICOS: ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65, TENSÃO: BIVOLT, NÃO DIMERIZÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, IRC: >70, TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C, TENSÃO DE ENTRADA: 100V A 240V, FATOR DE POTÊNCIA: >0,50, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, POTÊNCIA: 100W, FLUXO LUMINOSO: 7500LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75LM/W, EMISSÃO DE COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR: 6500K, TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C, FATOR DE POTÊNCIA: >0,90, FREQUÊNCIA: 60HZ, VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A POEIRA E CHUVA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: ALTURA 222MM X LARGURA 251MM X PROFUNDIDADE 32MM, PESO: 1,22KG.	UN	141		
490	REFLETOR LED 10W	UN	70		
491	REFLETOR LED 30W	UN	70		
492	REFLETOR LED 50W	UN	81		
493	REFLETOR LED DE 500 W IP65, 37500LM, 6500K, BIVOLT IP65, POTÊNCIA: 375–500 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCO FRIO), MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, COR: BRANCO, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FLUXO LUMINOSO: 37500LM, DIMENSÕES: 600 X 360MM, PESO: 7,300 KG, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): =80, GARANTIA: 12 MESES, TENSÃO NOMINAL: 100V – 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), FATOR DE POTÊNCIA: =0,90, FREQUÊNCIA: 50–60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75 LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: 90°, RESISTENTE A	UN	20		

	IMPACTOS: IK06, À PROVA D'ÁGUA E POEIRA: IP65, FLUXO LUMINOSO CONSTANTE COM DRIVER INCORPORADO QUE GARANTE FLUXO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO, NÃO DESBOTA OBJETOS, LUZ LED NÃO EMITE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA.				
494	REFLETOR LED SLIM 200W LED 6500K BRANCO FRIO IP65 A PROVA D'ÁGUA PRETO	UN	15		
495	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 2",NORMAS:NBR11306	UN	20		
496	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2,	UN	20		
497	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM,NBR5626	UN	20		
498	REGISTRO COM ACABAMENTO	UN	50		
499	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1",NORMAS:NBR11306	UN	20		
500	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4,C/ROSCAS EXTERNAS NBR11306	UN	20		
501	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
502	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1",NORMAS:NBR5626	UN	20		
503	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 11/2,NORMAS:NBR5626	UN	20		
504	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 11/4,NORMAS:NBR5626	UN	20		
505	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 2"NORMAS:NBR5626	UN	20		
506	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
507	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
508	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
509	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
510	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA	UN	20		
511	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	UN	20		
512	REGISTRO DE ESFERAEMPVCSOLDÁVEL25MM,NORMAS:NBR5626	UN	30		
513	REGISTRO ESFERA 1/2	UN	56		
514	REGISTRO ESFERA 3/4	UN	60		
515	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL 25MM 3/4 P TUBO/CANO	UN	50		
516	REGISTRO INICIAL FITA GOTEJADORA 16MMX 3/4" MACHO IRRIGAÇÃO-	UN	50		
517	REGISTRODEESFERAEMPVCSOLDÁVEL32MM,NORMAS:NBR5626	UN	20		
518	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	UN	29		
519	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	UN	68		
520	REJUNTE BRANCO 1KG	UN	148		
521	REJUNTE PRETO 1KG	UN	148		
522	RELE FOTOELÉTRICO 1000N 150-60H2 22V RM10	UN	800		
523	ROLDANA PVC 24X24	UN	780		
524	ROLDANA PVC 36X36	UN	770		
525	ROLO 100M CABO FLEX 25MM^2 AZUL	MT	01		
526	ROLO 100M CABO FLEX 25MM^2 VERDE	MT	01		
527	ROLO 100M CABO FLEX 25MM^2 VERMELHO	MT	01		
528	ROLO DE ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO 1000	UN	41		

	MT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2.2 MMX2.7MM				
529	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 328M	UN	02		
530	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, PARA ACABAMENTO UNIFORME	UN	10		
531	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	UN	02		
532	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 10 CM, CABO PLÁSTICO	UN	70		
533	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23CM	UN	73		
534	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM	UN	67		
535	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6 L	UN	133		
536	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL 180 MM COMPRIMENTO DO SERROTE: 18CM. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. MATERIAIS DE APLICAÇÃO: PODA. DENTES POR POLEGADA: 1.	UN	02		
537	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	175		
538	SILICONE PARA COLAR VIDRO 280G	UN	65		
539	SOQUETE COM RABICHO	UN	155		
540	SOQUETE PORCELANA E-27	UN	250		
541	SOQUETE PORCELANA E-40	UN	250		
542	SOQUETE REDUÇÃO DE E40 PARA E27	UN	110		
543	SPOT ALETADO 02 LÂMPADAS DUPLO PRETO OU BRANCO LUMINÁRIAS LED E27	UN	60		
544	SPRAY ALUMÍNIO 400ML	UN	35		
545	SPRAY BRANCO BRILHO 400ML	UN	45		
546	SPRAY BRANCO FOSCO 400ML	UN	35		
547	SPRAY PRETO BRILHO 400ML	UN	41		
548	SPRAY PRETO FOSCO 400ML	UN	45		
549	SPRAY PRETO SEMI BRILHO 400ML	UN	53		
550	SUPORTE PARA 04 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	10		
551	T AZUL SOLDÁVEL 25MM ROSCA BUCHA LATÃO 3/4 POLEGADAS	UN	100		
552	TABUA DE PINUS 10CM X 3MT	UN	210		
553	TABUA DE PINUS 20CM X 3 MT	UN	310		
554	TABUA DE PINUS 30CM X 3MT	UN	460		
555	TALHADEIRA CHATA	UN	28		
556	TALHADEIRA SDS PLUS	UN	33		
557	TAMPA CEGA 4X2	UN	25		
558	TAMPÃO FINAL DE LINHA COM TRAVA PARA FITA DE GOTEJAMENTO.	UN	50		
559	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MMX20MM, NORMAS:NBR56	UN	56		
560	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50		
561	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50		
562	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	50		
563	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60MMX25MM, NORMAS:NBR56	UN	56		
564	TE 90º SOLDÁVEL PVC 25MM,NORMAS:NBR5648	UN	56		
565	TE 90º SOLDÁVEL PVC 32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
566	TE 90º SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
567	TE 90º SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	56		
568	TE 90º SOLDÁVEL PVC 75MM,NORMAS:NBR5648	UN	56		
569	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	56		
570	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	56		
571	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA	UN	56		

	BOLSA CENTRAL25MMX3/4", NORMAS: NBR5648				
572	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2",NORMAS:NBR 5648	UN	56		
573	TE 90º SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2",NORMAS:NBR 5648	UN	56		
574	TE REDUÇÃO 90º PVC COM ROSCA E BUCHA LATÃO NAS TRÊS EXTREMIDADES 1/2", NORMAS:NBR5648	UN	56		
575	TE90ºREDUÇÃOSOLDÁVELPVC50MMX32MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
576	TE90ºSOLDÁVELPVC20MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
577	TE90ºSOLDÁVELPVC40MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
578	TE90ºSOLDÁVELPVCCOMBUCHALATÃONABOLSACENTRAL32MMX1/2", NORMAS: NBR5648	UN	50		
579	TE90ºSOLDÁVELPVCCOMROSCANABOLSACENTRAL 25MMX3/4",NORMAS:NBR 5648	UN	56		
580	TEE ESGOTO 100MM	UN	110		
581	TEE ESGOTO 40MM	UN	135		
582	TEE ESGOTO 50MM	UN	135		
583	TEE SOLDÁVEL DE 25 LL	UN	130		
584	TEE SOLDÁVEL DE 40MM	UN	130		
585	TEE SOLDÁVEL DE 50MM	UN	130		
586	TEE SOLDÁVEL DE 75MM	UN	130		
587	TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT	800		
588	TELHA AMERICANA	UN	2.650		
589	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,86X1,10	UN	300		
590	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 2,44X1,10	UN	300		
591	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 3,66X1,10	UN	255		
592	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6,00MM 2,44X0,50	UN	250		
593	TELHAS PLAN	UN	2.150		
594	TESOURA DE PODA EM AÇO E LÂMINAS EM AÇO CARBONO DE LIGA ESPECIAL. CABOS COM PROTEÇÃO DE PVC. COMPRIMENTO: 20CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5,5CM; CAPACIDADE DE CORTE: 2,5CM; PESO: 240G	UN	05		
595	TESOURA DE PODA AÉREA CABO QUE ALONGA DE 1,35 A 2,4 METROS; - PÉ EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO NA PONTA, PARA EVITAR QUE SEJA AMASSADO OU RISCADO, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL; - CABO POSSUI 2 FURAÇÕES NA PONTA PARA FIXAR COM TOTAL SEGURANÇA (ATRAVÉS DE PARAFUSOS) OS ACESSÓRIOS DESEJADOS. - LÂMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM DENTES CRUZADOS. - LÂMINA DA TESOURA DE AÇO COM BY-PASS E COBERTURA ANTIADERENTE. - TAMANHO DA CORDA: 2,20 M.	UN	01		
596	THINNER 1LT	LT	200		
597	THINNER DE 5 LT	LT	83		
598	TIJOLO 8 FUROS REDONDO VERM.	UN	7.900		
599	TIJOLO MACIÇO VERM.	UN	7.400		
600	TINTA ACRILICA 18 LT AREIA. ATÉ 170M² CORES CINZA MÉDIO, CINZA ESCURO, CONCRETO	UN	83		
601	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO GELO. AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR. RENDE ATÉ 105M² ACABADOS POR EMBALAGEM DE 18L. AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO DA TINTA: ACETINADO; BENEFÍCIOS: SOFISTICAÇÃO E RESISTÊNCIA; SEM CHEIRO; FÁCIL DE LIMPAR	UN	104		
602	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO NEVE PREMIUM. ANTI MOFO.	UN	96		

603	TINTA ACRILICA 18 LT CONCRETO. RENDIMENTO 18 LITROS. • ATÉ 170M² CORES CINZA MÉDIO, CINZA, ESCURO, CONCRETO PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE QUADRA.	UN	97		
604	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML AREIA	UN	110		
605	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML BRANCO	UN	123		
606	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML BRANCO NEVE	UN	110		
607	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML CREME	UN	115		
608	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML MARFIM	UN	113		
609	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 900ML VERDE COLONIAL	UN	125		
610	TINTA ZARCÃO 900ML	UN	110		
611	TOMADA 20A PARA CONDULET	UN	01		
612	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	70		
613	TOMADA DUPLA 10 AMPERES ESPELHO BRANCO	UN	175		
614	TOMADA DUPLA 20 AMPERES SOBREPOR.BLACK(PRETA)	UN	135		
615	TOMADA DUPLA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	70		
616	TOMADA DUPLA SOBREPOR 10 AMPERES BLACK(PRETA). NUMERO DO REGISTRO E CERTIFICADO DO INMETRO. NR: NBR NM 60884-1 E NBR NR: 60669-1.	UN	160		
617	TOMADA EM BARRA 2P+T 4 10A 4 ENTRADAS	UN	70		
618	TOMADA SIMPLES 10A PARA CONDULET	UN	20		
619	TORNEIRA BANCADA BICA MÓVEL	UN	130		
620	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2X3/4	UN	175		
621	TORNEIRA PARA FILTRO MARROM	UN	125		
622	TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR COM 2 SAIDAS	UN	30		
623	TORNEIRA PARA PIA LONGA	UN	96		
624	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BRANCA 1/2	UN	125		
625	TRENA DE AÇO 8MT	UN	23		
626	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UN	14		
627	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20MM X 6 METROS , NORMAS: NBR 5648	BR	50		
628	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25MM X 6 METROS,	BR	50		
629	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32MM X 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	50		
630	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150		
631	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150		
632	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	150		
633	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 75MM X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	BR	50		
634	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
635	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM,NORMAS:NBR5648	UN	50		
636	VÁLVULA PARA PIA EM INOX	UN	45		
637	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	42		
638	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	48		
639	VEDA CALHA 1KG	UN	65		
640	VERNIZ INCOLOR 3,6L	LT	60		

641	VERNIZ PARA MADEIRA NA COR TABACO 18L	UN	5		
642	VISTAS GALVANIZADAS PARA TOMADA SIMPLES	UN	21		
643	XADREZ PIGMENTO EM PÓ 500GR PRETO	UN	50	R$ 27,64	R$ 1.382,00

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e seus Anexos.

----------, ----- de ---------- de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSAVEL

ANEXO III
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 0000000000000000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, DECLARA:

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. Que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação.

----------, ----- de ---------- de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSAVEL

ANEXO IV
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n 00000000000000000, sediada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº , com sede a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº 000000000 e de CPF nº 000000000000000, DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

----------, ----- de ---------- de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSAVEL

ANEXO V
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICIPIO ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Senhor Gestor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX XXXX/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresário, portador do RG nº XXXXXXXX XXXX/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/XXXX, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da legislação vigente.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência e da proposta da Detentora da Ata.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.2. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela legislação municipal aplicável, pelo Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, seus anexos e pela proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguros e demais despesas.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se cabível, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. Os prazos, locais de entrega, forma de recebimento e demais condições observarão rigorosamente o disposto no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Constituem obrigações da Detentora da Ata, sem prejuízo de outras previstas em lei:

6.1.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência;

6.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

6.1.3. Executar o objeto dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos;

6.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do Órgão Gerenciador.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Indicar gestor e fiscal da Ata, na forma da legislação vigente;
7.1.3. Emitir as ordens de fornecimento ou serviço conforme a necessidade da Administração;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta vencedora.
9.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, revistos ou reequilibrados, mediante solicitação formal da Detentora da Ata ou do Órgão Gerenciador, desde que atendidos os requisitos e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

10. DA PUBLICAÇÃO
10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata de Registro de Preços que:
11.1.1. Der causa ao descumprimento parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Der causa ao descumprimento parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços que resulte em grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. Der causa ao descumprimento total das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
11.1.4. Ensejar o retardamento injustificado no atendimento às Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço emitidas com base nesta Ata;
11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa relacionada à execução da Ata de Registro de Preços;
11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas, observada a natureza da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando houver descumprimento parcial das obrigações assumidas na Ata, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
11.2.4. Multa, aplicada na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, observados os seguintes critérios:
11.2.4.1. Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida decorrente da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado, limitada a 20 (vinte) dias.
11.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.
11.4. As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.
11.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à Detentora da Ata o direito de apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
11.6. Caso o valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis seja superior ao valor eventualmente devido pela Administração à Detentora da Ata, a diferença poderá ser descontada de garantias eventualmente prestadas ou cobrada administrativamente ou judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.
11.7. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação expedida pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções dar-se-á mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:
11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. As circunstâncias do caso concreto;
11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.9.5. A adoção ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
11.12. Os débitos da Detentora da Ata decorrentes de multas administrativas e/ou indenizações poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos que lhe sejam devidos pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, inclusive oriundos de Ordens de Fornecimento ou de outros instrumentos administrativos firmados com o mesmo órgão.

12. DAS ALTERAÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto na Legislação, nos seguintes casos:
12.1.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
12.1.2. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. Convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
12.1.3. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. Convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
12.1.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
12.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
12.2.1. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
12.2.2. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.2.3. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
12.2.4. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
12.2.5. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

13. DA VEDAÇÃO À ADESÃO

13.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A presente Ata destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás, não gerando direito a terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Paraíso de Goiás a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência à Detentora da Ata em igualdade de condições.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Alto Paraíso de Goiás-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI
Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº 3144/2025
Pregão Eletrônico SRP 011/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICIPIO ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Senhor Gestor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXX XXXX/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresário, portador do RG nº XXXXXXXX XXXX/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/XXXX, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, pactuam o presente termo de contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem como objetivo realizar a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A empresa deverá fornecer os produtos produzidos de acordo com as normas vigentes.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da Contratante à Contratada e seu devido retorno a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante.

4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de modo a garantir sua integridade, qualidade e segurança durante o transporte e o manuseio, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

4.4. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela substituição imediata de materiais em desacordo, danificados ou com vício de qualidade.

4.5. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e eventuais seguros, não sendo admitido qualquer custo adicional à Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses**,** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.

5.2. Havendo necessidade e devidamente comprovada, poder-se-á fazer o reequilíbrio financeiro do contrato, observando para tanto a legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nos orçamentos;
7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. São obrigações da Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2. Apresentar, sempre que solicitado, laudos, certificados, comprovações sanitárias e demais documentos técnicos que atestem a qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.
9.3. Manter canal de comunicação acessível e eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo prontamente às solicitações, esclarecimentos técnicos e notificações oficiais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. Multa:
11.2.4.1. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativo que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 136 a 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
12.2. Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos inc. I a IX do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores, notificando-se a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
12.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
12.4. Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.
12.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação discriminada:

Ação do plano plurianual	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte de recurso	Valor

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Alto Paraíso de Goiás-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Alto Paraíso de Goiás-GO, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Valide a assinatura deste documento em https://altoparaisodegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: de7d5f